

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XI N: 2691

CAMPO GRANDE-MS., SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1989

NCz\$ 1.02

36 PÁGINAS

Parte I

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N° 5.305 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

Estabelece o índice de reajuste dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, proventos e pensões do pessoal civil e militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 6º da Lei nº 1002, de 08 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 19 de novembro de 1989, os atuais valores dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, proventos e pensões do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionista do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como das autarquias e fundações públicas.

Art. 2º - O valor do salário família fica elevado para NCz\$ 5,24 (cinco cruzados novos e vinte e quatro centavos) por dependente.

Art. 3º - O cargo de Professor Adjunto do Quadro Suplementar terá a sua remuneração correspondente à da Classe E, nível V, da tabela de retribuição do Grupo Magistério.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de novembro de 1989.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

DECRETO N° 5.306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria as Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição,

DECETA:

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art 1º - Fica criada as Juntas de Inspeções de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, as quais serão regidas pelo presente Decreto.

TÍTULO II DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

Art 2º - As inspeções de Saúde constituem perícias médicas ou médico-legais de interesse da Polícia Militar, mandadas executar pela autoridade competente, com a finalidade de avaliar a capacidade física e mental dos Policiais Militares, pecionar os Policiais Militares nos seguintes casos:

- I - Candidatos ao ingresso no serviço ativo da PM (1ª triagem);
- II - Permanência no serviço ativo (controle anual), enquadramento e reengajamento.

§ 1º - A JISE reúne-se todas as vezes em que isso seja necessário e será constituída de 02 (dois) Oficiais PM Médicos e 01 (Um) Oficial PM Dentista.

§ 2º - Cada OPM, em princípio, terá uma JISE.

§ 3º - As fichas de exame de inclusão, os exames completos e as Atas das JISE serão enviados à JISO, pelos Cmt de OPM, em caráter reservado, para efeito de homologação, registro e arquivamento. Uma cópia de cada um desses documentos ficará na OPM.

§ 4º - No caso de inexistência de médico ou dentista na OPM, o Cmt Geral designará outros que serão indicados pelo Diretor do

Sumário

PARTES	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decreto		1
Secretarias de Estado		6
Administração Indireta		11
Boletim de Pessoal		14
Órgãos Federais		28
PARTES	PODER LEGISLATIVO	
Assembléia Legislativa		30
TRIBUNAL DE CONTAS		31
PARTES	PODER JUDICIÁRIO	
PARTES	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura de Campo Grande		33
Prefeituras do Interior		33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO		34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-Governador	GLÓDIO TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLALBA DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Estado da Fazenda	
Secretário de Estado de Administração	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO DIACCAROBBO
Secretário de Estado de Segurança Pública	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Saúde	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Educação	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras Públicas	DIALEMA FERREIRA DE BEZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	NATAL BAGLIONI MEIRIA BARBOS
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado de Trabalho	ESCHER CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚLIO
Secretário de Estado de Ação e Comunitária	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	NEISON ARAUJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado	RICARDO NASCIMENTO DE Araújo
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CRISPALDI
Ajudante de Ordens do Governador	MAL. PM. AUGUSTO SANTOS AVRIL
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	E.TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C./M.F. n.º 24651127/0001 - 39.

DIRETOR GERAL
JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Rua 15 de Novembro, nº 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.010 — Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente no DIOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão intitulados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro do DIOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Fimdo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

— Rua 15 de Novembro, nº 1.297, esq. José Antônio — das 08:00 às 16:00 horas

— Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por compor	NCz\$ 9,17 por cm/col.
Texto composto nos padrões do DIOSUL	NCz\$ 5,36 por cm/col.
editais forenses — 1 publicação	NCz\$ 5,36 por cm/col.
2 publicações	NCz\$ 9,17 por cm/col.
3 publicações	NCz\$ 12,46 por cm/col.
Assinatura semestral	NCz\$ 114,38
Assinatura com remessa postal	NCz\$ 147,05
Exemplar avulso do dia	NCz\$ 1,02
Remessa postal avulsa (por exemplar)	NCz\$ 0,46
Exemplar atrasado	NCz\$ 1,56
Cópia xeróx autenticada do D. O.	NCz\$ 0,46
Balanço (página inteira)	NCz\$ 348,72

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 14,5 cm de largura, em seu texto original.

Serviço de Saúde ou requisitados ao órgão público local, Hospital ou Clínicas, conveniadas com o Estado.

§ 50 — A requisição de que trata o parágrafo anterior seará feita pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art 70 — A JISO tem caráter permanente e destina-se as inspeções de saúde regulamentares do pessoal Policial Militar da Corporação e prevista no Art. 30.

§ 10 — A JISO reúne-se, em princípio, duas vezes por semana e será constituída de 03 (três) Oficiais PM Médicos do Serviço de Saúde, Presidente, Membro e Secretário.

§ 20 — Os Oficiais componentes da JISO serão designados pelo Comandante-Geral, por indicação do Diretor do Serviço de Saúde.

§ 30 — Cabe à JISO homologar ou não pareceres da JISE.

§ 40 — A JISO reunir-se-á, normalmente na Policlínica da PMMS.

§ 50 — Compete ainda à JISO a realização de exames e perícias para fins de justiça.

Art 80 — A JISS tem caráter provisório, competindo-lhe examinar, em grau de recurso, os pareceres emitidos pela JISO.

§ 10 — Os recursos que impliquem na constituição da JISS, serão dirigidos ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 20 — A JISS, reúne-se extraordinariamente, sendo constituída para cada caso de 05 (cinco) Oficiais Médicos, sempre que possível; 03 (três) Oficiais Superiores.

§ 30 — Os Membros da JISS, serão indicados ao Comandante Geral pelo Diretor do Serviço de Saúde, dela não devendo fazer parte aqueles que tenham integrado a Junta recorrida.

§ 40 — A JISS, poderá ser integrada por especialista que cada caso exigir e o seu Presidente será um Oficial Superior médico de maior Posto ou mais antigo do que o da Junta recorrida.

§ 50 — Quando na Polícia Militar não houver especialista para o caso em exame, o Comandante-Geral poderá convidar especialistas não integrantes do Quadro da PM, para compor a JISS, por indicação do Presidente desta.

§ 60 — Toda ordem de Inspeção de Saúde, em grau de recurso, deverá ser acompanhada da cópia da Ata de Inspeção de Saúde da Junta recorrida.

§ 70 — As Atas e demais documentos da JISS, serão arquivados na sede da JISO, após a homologação do Comandante-Geral.

§ 80 — Na impossibilidade de formação desta JISS na PM, deverá ser solicitado o apoio da JUNTA SUPERIOR DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, ou equivalente.

Art 90 — As Juntas de Inspeção de Saúde não poderão funcionar incompletas.

Art 10 — As dispensas citadas no item II do Art 60, serão concedidas da seguinte forma:

I — Os 07 (sete) primeiros dias de dispensa serão postos pelo médico da OPM ao respectivo Cmt;

II - Proposta de dispensas para tratamento de saúde superior a 07 (sete) dias, deverão ser submetidas à JISO;

III - Nesse último caso o Cmt da OPM solicitará ao Comandante-Geral submeter o Policial Militar à JISO e aguardará a devida autorização daquela autoridade publicada em Boletim Geral.

Art 11 - o Comandante-Geral é a autoridade competente para determinar a inspeção de saúde pela JISO e JISS, e os Comandantes da OPM e OBM pelas JISE.

TÍTULO - IV

DAS ATIVIDADES DAS JUNTAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DAS JUNTAS

Art 12 - Os trabalhos das JIS deverão ser sempre reservados, competindo ao Secretário registrar em livro próprio, as respectivas Atas, as quais serão assinadas por todos os Membros da Junta.

Parágrafo Único - O serviço de saúde e os Cmt de OPM, deverão montar e manter atualizados os arquivos das JIS.

Art 13 - Os Membros das JIS gozam de inteira liberdade sob o ponto de vista técnico, quanto ao julgamento que tenham de formular, o que será baseado nas conclusões resultantes dos dados de exames e inspirado na consciência profissional de cada um.

§ 1º - Os laudos de conclusões serão orientados pelos parâmetros da honestidade científica, podendo seus emitentes serem responsabilizados, a qualquer tempo, por pareceres parciais, falsos ou fraudulentos.

§ 2º - Os pareceres das JIS têm por fim elucidar e orientar a autoridade Policial Militar responsável e devem ser expressos em termos claros, concisos e isentos de toda ambiguidade, conforme prevê a Legislação em vigor.

§ 3º - Para esclarecimento de diagnóstico as JIS poderão solicitar quaisquer exames, além de pareceres de serviço médicos especializados, devendo os resultados serem arquivados na JISO.

§ 4º - No caso de nenhum indício de moléstia e ou suspeita de simulação, o inspecionado será julgado APTO e ficará sujeito às sanções disciplinares previstas no RDPM-MS.

§ 5º - De posse de todos os exames solicitados, a JIS emitirá em Ata, parecer definitivo.

Art 14 - Os arquivos das JIS terão a classificação "RESERVADO".

Art 15 - As sessões das JIS serão sempre reservadas e as Atas assinadas por todos os seus membros.

Art 16 - Nos casos que impliquem em amparo pelo Estado, referente a licença para tratamento de saúde (LTS) e movimentação de pessoal, as juntas deverão anexar à Ata de Inspeção de Saúde, cópia da documentação médica comprobatória de seu parecer.

Art 17 - O inspecionado que se negar a realizar tratamento

médico específico como meio mais indicado de cura para remover incapacidade física, deverá declarar tal fato por escrito cabendo à Junta fazer constar esta decisão em Ata.

Art 18 - Em todos os casos de inspeção de saúde com a finalidade de LTS, deverá constar da ATA a data do início da licença ou da sua prorrogação e a do término da mesma.

Art 19 - As Atas de inspeção de saúde de Policiais Militares serão lavradas no livro registro de Atas de Inspeção de Saúde. Haverá uma só Ata para cada Sessão, podendo constar da mesma vários inspectados.

§ 1º - Compete ao Secretário da Junta, fazer constar no livro de Atas a relação do pessoal a ser inspectado, o diagnóstico e parecer de cada inspeção de saúde.

§ 2º - Todos os Membros da Junta, após a Sessão, assinarão a Ata, no livro destinado a esse fim.

§ 3º - As sessões serão numeradas seguidamente, dentro de cada ano civil.

§ 4º - As cópias de Atas serão lavradas pelo Secretário da Junta e encaminhadas ao comandante-Geral.

§ 5º - O Secretário da Junta deverá providenciar sejam extraídas cópias da Ata de Inspeção de determinadas sessões para fins de anexação em processos conforme a legislação em vigor.

Art 20 - As doenças, afecções, sindromes, lesões, perturbações mórbidas ou defeitos físicos devem ser registrados com a maior clareza, por extenso, precedidos do diagnóstico numérico correspondente, constante da nomenclatura em uso nas Forças Armadas e Classificação Internacional de Doenças (CID) elaborada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 1º - No caso da inexistência de doença ou de defeito físico, será lançada, no local do "DIAGNÓSTICO", a expressão "NENHUM".

§ 2º - Sendo verificado um ou vários defeitos físicos ou uma ou mais doenças, compatíveis com o serviço Policial Militar, estes devem ser mencionados no respectivo diagnóstico, acompanhados da expressão "COMPATÍVEL" (VEIS), com o serviço Policial Militar.

Art 21 - Os diagnósticos emitidos pelas JIS serão sempre reservados e a eles não deverá ser dado publicidade.

Art 22 - Dos pareceres emitidos pelas JIS caberá recursos:

I - Para a JISS, quando a recorrida for a JISO;

II - Para a JISO, quando a recorrida for a JISE ou Médico da OPM.

§ 1º - O recurso contra o parecer da JISO será dirigido ao Comandante-Geral, a quem compete decidir e encaminhar à JISS.

§ 2º - O recurso contra o parecer da JISE será dirigido ao Comandante da OPM a quem competirá decidir e enviá-lo à JISO.

§ 3º - O recurso é de natureza estritamente Administrativa e deverá ser interposto pelo inspecionado, observando os dispositivos em vigor na Corporação.

§ 4º - Não cabe recurso dos pareceres da JISS, podendo entretanto, serem aqueles revistos por ela mesma, por iniciativa própria ou por determinação do Comandante-Geral.

Art 23 - Os pareceres emitidos pelas JIS obedecerão as seguintes regras:

I - Para voluntários:

1. "APTO PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR" (quando reconhecida a aptidão física do inspecionado).

2. "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR", (Quando verificada a incapacidade física temporária do inspecionado).

3. "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR", (Quando verificada a incapacidade física definitiva do inspecionado).

II - Para Policiais Militares:

1. "APTO PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR", (quando apresentarem condições de aptidão física compatíveis com o serviço Policial Militar).

2. "APTO PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR CONVÉM SER ADAPTADO EM OUTRA FUNÇÃO".

3. "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR". NECESSITA DE (tantos dias) PARA SEU TRATAMENTO".

4. "NECESSITA (OU NÃO NECESSITA) DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE SEU (GRAU DE PARÉNTESCO), DURANTE (tantos) DIAS. PODE (OU NÃO PODE) VIAJAR". Se for o caso. (Quando se tratar de Policial Militar que haja requerido licença para acompanhar o tratamento de pessoa da família).

5. "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR". "PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA". (Quando o inspecionado for considerado incapaz unicamente para o serviço Policial Militar e não para atividades civis).

6. "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR". "NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA". "INVALIDO NECESSITA (OU NÃO NECESSITA) DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE HOSPITALIZAÇÃO". (Quando o inspecionado, além de incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, estiver impossibilitado total e permanente para qualquer trabalho).

7. Quando o inspecionado for portador de documento Sanitário de Origem (DSO), o parecer proferido, seja ele qual for, deverá ser seguido da expressão: "HÁ (OU NÃO HÁ) RELAÇÃO CAUSA E EFEITOS ENTRE O ESTADO MÓRBIDO ATUAL E O CONSTANTE DO DSO". Quando não houver relação de causa e efeito, acrescentar ainda "HÁ (OU NÃO HÁ) VESTÍGIO ANATÔMICO E/OU FUNCIONAL DA DOENÇA OU ACIDENTE SOFRIDO".

8. Em se tratar de INCAPACIDADE e quando houver mais de um diagnóstico, ainda deverá ser consignado no parecer quais os diagnósticos incapacitantes que justifiquem o pronunciamento da Junta.

9. Nos casos de inspeção de saúde para fins de reforma, deverá a JISO consignar no final do parecer, quando for o caso a expressão: "É PORTADOR DE CARDIOPATIA GRAVE" ou "É PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA", etc...,

III - Para Policiais-Militares em virtude de movimentação por motivo de saúde:

1. "NÃO NECESSITA DE MUDANÇA DE GUARNIÇÃO PARA SEU TRATAMENTO (OU DE SEU DEPENDENTE LEGAL, CITANDO-O)".

2. "NECESSITA PERMANECER NA GUARNIÇÃO ONDE JÁ SE ENCONTRA PARA SEU TRATAMENTO (OU DE SEU DEPENDENTE LEGAL, CITANDO-O)".

3. "NECESSITA DE MUDANÇA DE GUARNIÇÃO PARA SEU TRA

TAMENTO (OU DE SEU DEPENDENTE LEGAL, CITANDO-O)".

Art 24 - As causas determinantes da impossibilidade total e permanente para qualquer trabalho (INVALIDEZ), devem compreender:

a) Nos casos de não necessitar o inspecionado de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização:

1. As moléstias, lesões, perdas anatômicas e outros estados mórbidos, a critério da JIS e de acordo com a legislação vigente;

2. Perda de uma das mãos ou impotência funcional total de um dos pés desde que a JIS julgue imprescindível ao desempenho das atividades profissionais civis, levando em consideração no caso das praças sem estabilidade a profissão anterior ao ingresso na Policia Militar;

b) Nos casos de necessitar o inspecionado de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização:

1. As moléstias especificadas no Estatuto dos Policiais Militares;

2. Perda anatômica ou impotência funcional de mais de um membro, em suas partes essenciais, conceituando-se como partes essenciais a mão e o pé;

3. Cegueira de um olho e diminuição da acuidade visual de outro para 2/10 ou menos, ou a redução da capacidade visual de ambos os olhos, até os limites de 1/10, não passível de correção;

4. Cegueira de ambos os olhos, com ou sem perda dos órgãos;

5. Lesão irrepairável do sistema nervoso ou de um dos aparelhos: Circulatório, respiratório, digestivo e gênito - urinário, com grave e permanente redução de sua capacidade funcional;

6. As moléstias infecciosas e doenças crônicas graves e incuráveis, determinando desnutrição acentuada ou diminuição irreparável da capacidade geral do organismo.

Art 25 - Quando o inspecionado for portador de documento Sanitário de Origem (DSO), este deverá ser controlado. Neste caso no parecer deverá constar também quais os diagnósticos relacionados com o DSO e se eles, por si só, resultam ou não da incapacidade para o serviço Policial Militar, podendo ou não prover os meios de sua subsistência, ou invalidez.

Art 26 - Em casos de incapacidade física parcial o Policial-Militar poderá ser dispensado de exercícios físicos e militares, ficando obrigado a responder às chamadas determinadas por seu Comandante, Chefe ou Diretor e à prestação de serviços compatíveis com sua deficiência, entre os quais se incluem: Serviço burocrático nas repartições, instrução de sala em geral e serviço de guarnição sem arma.

1 - Nos casos omissos ou de interpretação duvidosa, compete ao médico da Unidade estabelecer quais as atividades de que pode participar o policial-militar dispensado de exercícios físicos.

2 - O policial-militar dispensado de exercícios físicos e militares não participará das seguintes atividades:

a) Exercícios físicos:

- Instrução com exercícios físicos de tropa, mesmo educativo.

- Serviço que exijam movimentos rápidos e sincronizados.

b) Exercícios Militares:

- Ordem Unidade, a pé firme, com ou sem arma.
- Ordem Unidade, e, marcha, com ou sem arma.
- Maneabilidade, com ou sem arma.
- Instrução Militar de Campo.
- Instrução de equitação.

CAPÍTULO II

NATUREZA DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

Art 27 - As inspeções de saúde para verificação de aptidão dos voluntários à incorporação na Polícia Militar serão feitas inicialmente pelas JISE e concluídas pela JISO, de acordo com o que prevê a legislação em vigor.

Art 28 - Obrigatoriamente, as JIS destinadas a inspecionar candidatos e recrutas, lançarão mão de exames que julgar necessários, para verificação complementar do exame médico.

Parágrafo Único - Sempre que houver dúvida quanto à aptidão do candidatos, ou que o seu julgamento depender de exames complementares cuja realização exija demora, a JIS emitirá o parecer de INAPTO temporário.

Art 29 - As inspeções serão registradas em livro especial contendo obrigatoriamente os itens mostrados no Anexo II (Modelo).

Art 30 - O parecer médico das JIS para seleção de candidatos à incorporação obedecerá as formas constantes na legislação em vigor.

Art 31 - As inspeções para matrícula nos Estabelecimentos de Ensino de Formação serão feitas por Juntas Ordinárias de Inspeção de Saúde ou Especiais, que funcionarão de acordo com as "Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Polícia Militar" e outros dispositivos legais peculiares.

Art 32 - Quando houver recurso da Inspeção de Saúde prevalecerá o parecer da Junta Superior à recorrida, devendo o início da LTS ser considerado a partir da data da concessão pela autoridade competente.

Art 33 - Na inspeção de saúde do Policial-Militar da ativa, portador de tuberculose, a JIS procederá de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares.

§ 1º - Se a tuberculose não for confirmada em inspeção de saúde a que se submeter, após 180 (cento e oitenta) dias de tratamento e observação em hospital ou ambulatório, ou nos períodos subsequentes, o Policial Militar da ativa poderá ser considerado "APTO". Não sendo confirmada a doença na pesquisa bacteriológica, a JISO concluirá pela cura clínica, com base na observação clínica completa e nos exames subsidiários.

§ 2º - Se a JIS confirmar o diagnóstico por exclusão epidemiática, baseada no exame do paciente, nos exames subsidiários, e na observação clínica completa, emitirá o parecer de "INCAPACIDADE".

Art 34 - Nos casos de cardiopatia, a JIS deverá declarar se a enfermidade pode ou não ser capitulada como "Cardiopatia Grave", de acordo com a conceituação desta enfermidade, em vigor nas Forças Armadas e no Serviço Público.

Art 35 - Em todos os casos de alteração de visão deverá a JIS registrar, em Ata de Inspeção de Saúde, a acuidade visual de cada olho, após correção.

Art 36 - A inspeção de saúde para fins de justiça civil ou militar será realizada com o objetivo de:

1 - Verificar se o estado de saúde de um indiciado ou réu, permite o seu comparecimento perante a Justiça;

2 - Verificar o estado mental de um delinquente Policial Militar.

Art 37 - Quando não for possível à JIS deliberar no mesmo dia, por falta de exames complementares, seu Presidente fará a comunicação por escrito, ao Comandante-Geral, marcando o dia e hora para novo comparecimento do inspecionado.

Art 38 - Todo portador de DSO deverá ser submetido à inspeção de saúde, para fins de controle do mesmo documento, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art 39 - Nos casos de falhas no preenchimento dos Atestados de Origem (AO) que possam ser sanados completamente, mediante uma inspeção de saúde de controle ou por uma declaração elucidativa do Comandante, Chefe ou Diretor da OPM em que houver o acidente, poderá o Diretor Clínico considerar o AO como preenchendo as formalidades legais.

Art 40 - Quando ocorrer o falecimento do acidentado em serviço, sem que tenha sido completada a "Inspeção de Saúde de Controle", os exames poderão ser substituídos pelo corpo de delito e pelo necropsico.

Art 41 - Compete ao Comandante-Geral ou à autoridade por ele designada, designar um médico Policial Militar da ativa para realizar Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

CAPÍTULO III

PREScrições DIVERSAS

Art 42 - O Comandante-geral pode determinar Inspeção de Saúde, em grau de recurso, a qualquer tempo.

Art 43 - O Policial Militar licenciado para tratamento de saúde, não poderá se dedicar a qualquer atividade remunerada, ficando obrigado a seguir rigorosamente o tratamento adequado à doença.

§ 1º - A infração do prescrito neste artigo implicará na imediata cassação da licença e determinação de nova Inspeção de Saúde.

§ 2º - No caso de não ser conhecida a moléstia o caso, será considerado simulação, aplicando-se sanções disciplinares que se impuserem.

Art 44 - Todo candidato que ingressar na Polícia Militar terá uma ficha médica e uma odontológica que acompanhá-lo-ão todas as vezes em que for transferido.

Art 45 - Cabe às OPM manter o controle sobre o respectivo pessoal licenciado para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - O médico da OPM deverá manter-se permanentemente informado sobre o pessoal do Corpo submetido à Inspeção de Saúde.

PLANO DE APLICAÇÃO - 4.13.0.00 INVESTIMENTOS EM RÉGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 10110101 / 0.611	2. EXERCÍCIO 1989/90						
3. ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE	4. CÓDIGO 4900								
5. UNIDADE: EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	6. CÓDIGO 4901								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS		8. FONTE DE RECURSOS TESOURO / FONTE OUTRAS FONTES							
4 - 9 0 - 1 0 - 7 4 - 0 1 - 8 - 3 1 - 1 - 2 - 8	descrição UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA	T	Nº DE DREDIM						
9. VALOR 12.429.478,00									
APLICAÇÃO									
10. CÓDIGO APLICADOR ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE	11. CÓDIGO 4900								
12. UNIDADE APLICADORA EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	13. CÓDIGO 4901								
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES									
<table border="1"> <tr> <td>descrição</td> <td>UNIDADE</td> <td>FUNÇÃO</td> <td>SUBPROGRAMA</td> <td>T</td> <td>Nº DE DREDIM</td> </tr> </table>				descrição	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBPROGRAMA	T	Nº DE DREDIM
descrição	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBPROGRAMA	T	Nº DE DREDIM				
15. DESCRICAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:									
<p>Administração e Acompanhamento da execução dos projetos constantes do Programa de Preservação do Pantanal Matogrossense -... Fiscalização Integrada -39 Termo Aditivo.- Convênio nº 93/88 - SUDECO/SEPLAN-MS.</p>									
16. CÓD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR NCeS							
4310.05	Material de Consumo	100.000,00							
4310.06	Remuneração de Serviços Pessoais	17.310,00							
4310.32	Equipamentos e Material Permanente	1.478.000,00							
4310.44	Transferências de Capital Intragovernamentais	330.578,00							
4310.48	Transferências de Capital a Municípios	200.000,00							
19. TOTAL			2.125.888,00						

APROVAÇÃO
Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 2.125.888,00

Em 24 / 11 / 89

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CECITEC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

DELIBERAÇÃO CECITEC N° 01/89

Altera o Artigo 4º do Regimento do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CECITEC) Aprovado pela Deliberação CECITEC nº 002/87.

O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CECITEC), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.102 de 17 de junho de 1981, e tendo em vista a apreciação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada nesta data,

DELIBERA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Capítulo III passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O mandato dos membros natos do Conselho coincidirá com o do Governador

do Estado. O mandato dos representantes dos órgãos e da Comunidade Científica será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de novembro de 1989

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CECITEC

Secretaria de Fazenda

Superintendência de Adm. Tributária.

RETIFICAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N° 767, de 14.11.89, da empresa LOTÉRICA APACHE LTDA., publicado no Diário Oficial nº 2684, de 16.11.89, às fls. 05.

ONDE SE LÊ : Inscrição Estadual nº 28.530.995-1;
LEIA-SE : Inscrição Estadual nº 28.093.613-3.

PORTEIRA/SAT N° 391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Altera valores da Pauta de Referência Fiscal."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no item II do §1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 532, de 18.12.86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF nº 558, de 10 de abril de 1987.

RESOLVE:

1º) - Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativos aos produtos: BEBIDAS (Cerveja e Chopp), CARNE VERDE, COURO, GADO (Bovino e Bufalino), ÓLEO COMESTÍVEL, SEBO e SOJA.

2º) - Incluir na Pauta de Referência Fiscal o produto SEMENTES EM GERAL.

3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de novembro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 24 de novembro de 1989.


Aude Lessonne
Superintendente de Administração Tributária.

BEBIDAS

(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 390/89 A partir de: 28/11/89)

01544 CERVEJA

01560	Caracú 1/5	Gfa.	4,08
01564	Comum 1/1 (qualquer marca)	Gfa.	6,03
01592	Comum 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	4,10
01626	Comum (qualquer marca)	Lta.	9,44
01577	Export 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	5,12
01613	Extra (qualquer marca)	Lta.	9,77
01632	Qualquer marca 1/2 (descartável)	Gfa.	5,32
01557	Extra 1/1 (qualquer marca)	Gfa.	6,77
01580	Extra 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	4,89

01645 CHOPP

01660	Claro		13,31
01658	Escuro		13,31

02522 CARNE VERDE

(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 389/89 A partir de: 28/11/89)
C/ OSSO

02571	Dianteiro - Boi	Kg	7,00	18830	Vaca de cria solteira	Cb	1.310,00
02583	Dianteiro - Vaca	Kg	6,00	18843	Vaca solteira(raca não zebu)	Cb	2.470,00
02534	Rês casada - Boi	Kg	11,00	18856	Vaca(c/cria até 6 meses)	Cb	2.010,00
02546	Rês casada - Vaca	Kg	9,50	18869	Vaca não zebu(c/cria até 6 meses)	Cb	4.020,00
02558	Traseiro - Boi	Kg	14,00	18875	Vaca magra(boiadeira)	Cb	1.230,00
02560	Traseiro - Vaca	Kg	11,00	18888	Vaca gorda	Ar	140,00
02595	Ponta de Agulha S/ OSSO	Kg	6,00	18210	Vaca gorda	Cb	1.820,00
18936	Acém	Kg	10,99	00925	BUEALINO		
18948	Alcatra	Kg	16,49	14709	Fêmea (12 a 18 meses)	Cb	1.820,00
18950	Capa e Abar	Kg	9,16	14710	Fêmea (18 a 36 meses)	Cb	2.770,00
18961	Coxão duro	Kg	14,66	15621	Fêmea para abate	Ar	140,00
18972	Contra-filé	Kg	16,49	00944	Fêmea para abate	Cb	3.360,00
18984	Coxão mole	Kg	16,49	00968	Fêmea para cria	Cb	3.390,00
15860	Cupim	Kg	10,01	14722	Fêmea com cria	Cb	5.400,00
19080	Dianteiro	Kg	9,24				
18996	Filé Mignon	Kg	23,82	14734	Macho (12 a 18 meses)	Cb	1.540,00
19007	Industrial	Kg	12,09	14746	Macho (18 a 36 meses)	Cb	2.240,00
19019	Lagarto	Kg	14,66	15633	Macho para abate	Ar	140,00
19020	Músculo	Kg	6,38	00932	Macho para abate	Cb	3.640,00
19032	Paleta	Kg	10,01	00956	Macho para cria	Cb	3.670,00
19044	Patinho	Kg	14,66				
19056	Pescoço	Kg	6,34				
19062	Peito	Kg	6,34	01072	SWINO		
19092	Ponta de agulha	Kg	6,38	01115	Leitão ou leitoa	Cb	84,00
19079	Retalho	Kg	4,95	01096	Magro grande	Cb	168,00
19100	Traseiro	Kg	18,20	01103	Magro pequeno	Cb	126,00
	MIÚDO			01084	Para abate	Ar	42,00
05905	Baco	Kg	6,60				
05930	Buchininho	Kg	1,70				
05850	Buchó	Kg	3,00				
05862	Coração	Kg	3,00				
05837	Fígado	Kg	5,00				
05874	Língua	Kg	10,00	03226	ÓLEO COMESTÍVEL		
15686	Língua	Pç	9,30		(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 387/89 A partir de: 28/11/89)		
05917	Mioolo	Kg	1,00	03232	Algodão (900ml)	Lta	9,62
15693	Mioolo	Pç	9,35	12890	Algodão (5 litros)	Lta	47,64
05886	Pulmão/Bofe	Kg	1,20	12907	Algodão (9 litros)	Lta	85,77
05849	Rabo	Kg	10,66	12919	Algodão (18 litros)	Lta	171,58
05892	Rim	Kg	1,80	03251	Arroz (900ml)	Lta	11,19
15700	Rim	Pç	6,60				
05929	Testículo	Kg	1,20	12201	Azeite puro de Oliva nac. (200ml)	Lta	11,32
14258	Moçotó	Pç	6,00	12213	Azeite puro de Oliva nac. (500ml)	Lta	34,35
02646	COURO			12225	Azeite puro de Oliva nac. (1000ml)	Lta	47,84
	(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 387/89 A partir de: 28/11/89)			12237	Azeite puro de Oliva imp. (200ml)	Lta	21,80
14040	Aparas Piqueladas Caleradas - 1a.	T	41,91	12242	Azeite puro de Oliva imp. (500ml)	Lta	43,69
02738	Curtido - 1a. e 2a.	Pç	350,00	12250	Azeite puro de Oliva imp. (1000ml)	Lta	67,71
17299	Curtido - 3a. e outras.	Pç	320,00				
06316	Braxa Industrial (sub-produto de couro verde)	Kg	1,20	12920	Composto (200ml)	Lta	5,73
02749	Raspas de couro curtido	Pç	16,00	03275	Composto (500ml)	Lta	11,78
02658	Seco salgado	Kg	19,50	03263	Composto (900ml)	Lta	19,31
02660	Beco salgado	Pç	234,00	03240	Girassol (900ml)	Lta	8,53
02719	Verde com sal	Kg	4,80	03378	Milho MAZOLA (900ml)	Lta	22,41
02726	Verde com sal	Pç	144,00	06390	Milho - Demais marcas (900ml)	Lta	18,19
02695	Verde natural, sem sal	Kg	3,50				
02702	Verde natural, sem sal	Pç	140,00	16685	Soja - Todas as marcas (500ml)	Lta	3,15
	GADO			06405	Soja - Todas as marcas (900ml)	Lta	5,52
	(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 389/89 A partir de: 28/11/89)			12930	Soja - Todas as marcas (5 litros)	Lta	33,93
00734	BOVINO			12946	Soja - Todas as marcas (9 litros)	Lta	49,39
	OPERAÇÃO INTERNA			12953	Soja - Todas as marcas (18 litros)	Lta	96,08
00795	Bezerro (até 12 meses)	Cb	780,00	03615	Soja - Todas as marcas (emb. 180L) Tambor		960,84
14582	Bezerro (acima 12 meses) controlado	Cb	4.670,00				
00783	Garrote (12/18 meses)	Cb	930,00	02867	SEBO		
00771	Garrote (18/24 meses)	Cb	1.240,00		(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 387/89 A partir de: 28/11/89)		
00760	Boi (24/30 meses)	Cb	1.710,00	02873	Bovino (industrial)	Kg	4,00
00758	Boi magro (acima de 30 meses)	Cb	1.870,00				
15472	Boi gordo	Ar	180,00	16120	SEMENTES EM GERAL		
00746	Boi gordo	Cb	3.060,00		(Port. SAT 391/89 A partir de: 28/11/89)		
14594	Touro reprodutor, controlado	Cb	7.000,00	16140	De pastagens	Sc 30 Kg	60,00
14601	Touro reprodutor, registrado	Cb	7.770,00	16163	De pastagens	Kg	2,00
00814	Touro repr., rc.zebu,s/controle	Cb	4.660,00				
00826	Touro repr., rc.européia leiteira	Cb	12.430,00	00500	SOJA		
14172	Touruno gordo	Cb	3.080,00		(Port. SAT 391/89 Subst. Port. SAT 390/89 A partir de: 28/11/89)		
00807	Touruno magro (acima de 60 meses)	Cb	1.960,00	06212	Em grão, a granel	Kg	1,19
00917	Bezerra (até 12 meses)	Cb	470,00	00512	Em grão, ensacada	Sc 60Kg	71,40
14613	Bezerra (acima 12 meses)controlada	Cb	1.560,00				
00905	Novilha (12/24 meses)	Cb	620,00	OPERAÇÃO INTERESTADUAL			
00898	Novilha (24/36 meses)	Cb	1.120,00	17625	Em grão; a granel	Kg	1,40
00850	Vaca de cria solteira	Cb	1.170,00	17638	Em grão, ensacada	Sc 60Kg	84,00
00874	Vaca solteira (raca não zebu)	Cb	2.330,00				
14625	Vaca solteira, controlada	Cb	3.110,00				
14637	Vaca solteira, registrada	Cb	4.670,00				
00867	Vaca (c/ cria até 6 meses)	Cb	1.870,00				
14649	Vaca c/ cria, controlada	Cb	4.980,00				
14650	Vaca c/ cria, registrada	Cb	7.000,00				
00886	Vaca rc. zebu c/ cria até 6 meses	Cb	3.880,00				
00849	Vaca magra (boiadeira)	Cb	1.090,00				
15484	Vaca gorda	Ar	140,00				
00837	Vaca gorda	Cb	1.680,00				
	OPERAÇÃO INTERESTADUAL						
18706	Bezerro(até 12 meses)	Cb	920,00				
18719	Garrote(12/18 meses)	Cb	1.070,00	"Cancela Inscrições Estaduais e declara			
18721	Garrote(18/24 meses)	Cb	1.380,00	inidoneidade de notas fiscais das empresas			
18734	Boi(24/30 meses)	Cb	1.850,00	que relaciona e dá outras providências."			
18747	Boi magro(acima 30 meses)	Cb	2.010,00				
18750	Boi gordo	Ar	160,00	O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
16202	Boi gordo	Cb	3.240,00	no uso de suas atribuições legais e,			
18762	Touro repr.,rc.zebu s/controle	Cb	4.800,00	CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º			
18779	Touro repr.,rc.européia leiteira	Cb	12.580,00	do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 4º			
18781	Touruno gordo	Cb	3.220,00	inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.			
18794	Touruno Magro(acima 60 meses)	Cb	2.100,00	CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º			
18802	Bezerra(até 12 meses)	Cb	610,00	inciso I, §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;			
18815	Novilha(12/24 meses)	Cb	760,00	CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscaliza-			
18822	Novilha(24/36 meses)	Cb	1.260,00				

constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

D E C L A R A :

I - Canceladas as Inscrições Estaduais e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47 do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 24 de novembro 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO N° 811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

01. DELMONDES FERNANDES LTDA-ME	Proc. nº 03/18038/89, de 16.11.89.	I.E. 28.223.454-3
Rua Joaquim Murtinho, 401, N.R. Verde, RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS.		
Proc. nº 03/18039/89, de 16.11.89.		
02. JOÃO BIAGI	I.E. 28.239.934-8	
Sítio Água Limpa, S/N, Cristalina,	CRISTALINA-MS.	
Proc. nº 03/18040/89, de 16.11.89.		
03. IRIMAR CARVALHO COSTA	I.E. 28.227.004-3	
Rua Pres. Vargas, S/N, Cristalina,	CRISTALINA-MS.	
Proc. nº 03/18041/89, de 16.11.89.		
04. ALZIRO ALMEIDA DA SILVA	I.E. 28.251.028-1	
Rua Marechal Rondon, Q-2, 14/15, Cristalina,	CRISTALINA-MS.	
Proc. nº 03/18042/89, de 16.11.89.		
05. OSMAR DA SILVA	I.E. 28.231.641-8	
Rua Principal, S/N, Cristalina,	CRISTALINA-MS.	
Proc. nº 03/18560/89, de 22.11.89.		
06. DECLECIANO PEREIRA DA SILVA	I.E. 28.241.076-7	
Rua Y-2, S/N, Alcinópolis,	COXIM-MS.	
Proc. nº 03/18567/89, de 22.11.89.		
07. ADEVAIR LOPES DE OLIVEIRA	I.E. 28.205.445-6	
Est. Internacional, S/N, Km 12, Vila Marques,	ARAL MOREIRA-MS.	
08. ANTÔNIO OLIVEIRA VIEIRA	I.E. 28.213.139-6	
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro,	ARAL MOREIRA-MS.	
09. AMOREIRA CONÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	I.E. 28.231.715-5	
Rua Trinta e Um de Março, 814, Centro,	ARAL MOREIRA-MS.	
10. ADALBERTO QUINTAI	I.E. 28.240.446-5	
Rua Trinta e Um de Março, 872, Centro,	ARAL MOREIRA-MS.	
11. ADÃO JASKOWIAK	I.E. 28.205.442-1	
Rua Principal, S/N, Vila Marques,	ARAL MOREIRA-MS.	

ATO DECLARATÓRIO N° 812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/18561/89, de 22 de novembro de 1989;
CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

D E C L A R A :

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 411, de 20.10.88, referente ao item 54 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.243.006-7, da empresa SILVIO RCTILLI, estabelecida na Av. Afonso Pena, S/N, Centro, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 20 de outubro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 24 de novembro 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/18558/89, de 22 de novembro de 1989;
CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

D E C L A R A :

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 080, de 18.03.88, referente ao item 01 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.234.279-6, da empresa MARQUES & MEDEIROS LTDA., estabelecida na Rua Marcolino T. de Queiroz, S/N, Centro, em APARECIDA DO TABOADO-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 18 de março de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 24 de novembro 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/18307/89, de 17 de novembro de 1989;
CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

D E C L A R A :

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 416, de 20.10.88, referente ao item 144, do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.246.022-5, da empresa A. J. PROENÇA DE ALMEIDA, estabelecida na Av. Euler de Azevedo, 583, São Francisco, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 20 de outubro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 24 de novembro 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

REPÚBLICAO

República-se por ter veiculado incompleto no Diário Oficial nº 2690 do dia 24.11.89 a pag.04.

ATO DECLARATÓRIO N° 810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso II, §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

D E C L A R A :

I - Canceladas as Inscrições Estaduais e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a

estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47 do Decreto nº. 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 23 de novembro 1989.

Aude Lessonier

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO N° 810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.
Proc. n° 03/18214/89, de 17.11.89.

01. SIRLEI S. GOLIN
Av. Bandeirantes, 2341, Vila Jacy,
Proc. n° 03/18215/89, de 17.11.89.

02. SAMUEL RAMIREZ
Rua dos Ferroviários, 263, Vila Santa Rosa,
Proc. n° 03/18216/89, de 17.11.89.

03. SEISUKE AGUENA
Rua Aquidauana, 75, Centro,
Proc. n° 03/18217/89, de 17.11.89.

04. SHOJI ODA-ME
Rua Barra Mansa, 735, Guanandy,
Proc. n° 03/18218/89, de 17.11.89.

05. SERRALHERIA FERNANDES LTDA.
Av. Bandeirantes, 3637, Nova Bandeirantes,
Proc. n° 03/18219/89, de 17.11.89.

06. ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA
Rua Gal. Arthur Soter, 421, Maria Ap. Pedrossian,
Proc. n° 03/18220/89, de 17.11.89.

07. VIDROPLAN LTDA.
Av. Dna. Otília Barcellos, 556, Vila Jacy,
Proc. n° 03/18221/89, de 17.11.89.

08. CLAUDIO ELENO LEMOS
Rua 14 de Julho, 2386, Centro,
Proc. n° 03/18240/89, de 17.11.89.

09. ML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Tapajós, 665, Vila Rica,
Proc. n° 03/18257/89, de 17.11.89.

10. MARCELO SADALLA ARAUJO-ME
Rua Jornalista Felizário Lima, 419, Centro,
Proc. n° 03/18258/89, de 17.11.89.

11. ADELITA FERREIRA MARTINS
Av. Julio de Castilho, 4595, Jardim Reginas,
Proc. n° 03/18259/89, de 17.11.89.

12. RAIMUNDA GONÇALVES CUNHA
Rua Abdalla Roder, 260, Vila Margarida,
Proc. n° 03/18260/89, de 17.11.89.

13. BORRACHARIA ESTRELA DA MANHÃ LTDA.
Av. Julio de Castilho, 1683, Santo Antônio,
Proc. n° 03/18261/89, de 17.11.89.

14. BARBOSA & CAMPOS LTDA.
Av. Madri, 1053, Vila Alba,
Proc. n° 03/18262/89, de 17.11.89.

15. DJANIRA SANTOS ALCÂNTARA
Rua Maracaju, 595, Centro,
Proc. n° 03/18263/89, de 17.11.89.

16. REGINA MAURA ASSAD COSTA
Rua Paulo Hidéc Katayama, 186, Conjunto União,
Proc. n° 03/18266/89, de 17.11.89.

17. MÁXIMA COM. REP. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Av. 31 de Março, 1055, Centro,
Proc. n° 03/18267/89, de 17.11.89.

18. COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
Rua Padre João Crippa, 845, Centro,
Proc. n° 03/18269/89, de 17.11.89.

19. CASA BELA CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua 7 de Setembro, 784, Centro,
Proc. n° 03/18270/89, de 17.11.89.

20. CASAGRANDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Antônio Corrêa, 477, Cs-1, S1-2, Monte Libano,
Proc. n° 03/18271/89, de 17.11.89.

21. MARIA JOSÉ-CAROLINA DE ALMEIDA-ME
Rua Antônio Maria Coelho, 1667, Centro,
Proc. n° 03/18272/89, de 17.11.89.

22. MARIA CONCEIÇÃO ALVES CHAVES
Rua Pedro Celestino, 2319, Centro,
Proc. n° 03/18273/89, de 17.11.89.

23. MARIA CONCEIÇÃO ALVES CHAVES
Av. Tiradentes, 892, Taveirópolis,
Proc. n° 03/18274/89, de 17.11.89.

24. CLIMÁTEC ENG. E INSTALAÇÕES LTDA.
Rua José Antônio, 1267, Centro,
Proc. n° 03/18275/89, de 17.11.89.

25. RF & SOUZA LTDA.
Av. de Maio, 1017, Centro,
Proc. n° 03/18288/89, de 17.11.89.

26. AUGUSTO TORRES OLIVEIRA
Rua Laudelino Barcelos, 478, Vila Jacy,
Proc. n° 03/18289/89, de 17.11.89.

27. AUTO MECÂNICA JINCAR LTDA.
Av. Bandeirantes, 1743, Taquarussu,
Proc. n° 03/18290/89, de 17.11.89.

28. AUTO MECÂNICA W. N. LTDA.
I.E. 28.228.392-7

Av. Salgado Filho, 440, Amambai,

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18291/89, de 17.11.89.
I.E. 28.222.224-3

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18292/89, de 17.11.89.
I.E. 28.229.436-8

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18294/89, de 17.11.89.
I.E. 28.240.584-4

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18297/89, de 17.11.89.
I.E. 28.222.165-4

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18298/89, de 17.11.89.
I.E. 28.083.680-5

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18300/89, de 17.11.89.
I.E. 28.203.052-2

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18308/89, de 17.11.89.
I.E. 28.218.487-2

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18309/89, de 17.11.89.
I.E. 28.255.531-5

CAMPO GRANDE-MS.

Proc. n° 03/18310/89, de 17.11.89.
I.E. 28.248.486-8

CAMPO GRANDE-MS.

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

- Dia: 24.11.89 - Processo n° 04/02433/89

Favorecido: SOCIEDADE EUNICE WEAVER

Objeto: Desapropriação de imóvel

Valor: NCZ\$ 434.605,27 - Amparo legal: Decreto n° 4.500 de 01.03.88.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 161/89

N° 162/89 - PROCESSO N° 14/2460/89.

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.

2. JOSÉ LUIS DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Aditar o valor da cláusula sexta do Contrato de Locação n° 161/89.

VALOR: 548,17 (Quinhentos e quarenta e oito cruzados novos e dezessete centavos) mensais.

RECURSOS: Correrá a Conta do Programa n° 2096, Elemento de Despesa n° 3132, Fonte 00, Empenho n° 1787 de 12.10.89

RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais cláusulas do contrato, ora ditado.

DATA DE ASS.: 22.11.89

FORO: Da Comarca de Campo Grande/MS

ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES e JOSÉ LUIS DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 161/89 - PROCESSO N° 14/2460/89.

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.

2. JOSÉ LUIS DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Locação do imóvel, sítio a rua Dom Aquino Correa, Três Lagoas/MS, destinado à instalação do Centro Saúde Santa Luzia.

VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos) mensais.

RECURSOS: Correrá a Conta do Programa de Trabalho n° 2095, Elemento de Despesa n° 4130.07, Fonte 12, Plano de Aplicação 0055, Empenho n° 0976 de 19.06.89

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 01.03.89

DATA DE ASS: 22.11.89

FORO: Da Comarca de Campo Grande/MS
ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES e JOSÉ LUIS DA CONCEIÇÃO.

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos abaixo relacionados:
Amparo Legal: Inciso II, Artigo 22º do Decreto-Ley Federal Nº 2.300 de 22.11.86:

15.000.802/89 03.11.89 Empresa B. C. Telegráfos	3132	1.300,00
15.000.785/89 06.11.89 Coutinho & Filhos Ltda	3120	5.000,00
15.000.803/89 06.11.89 Miguel Alves Vieira	3132	320,00
15.000.807/89 06.11.89 Eletro-Digital Telecom. Ltda	3120	2.772,00
15.000.806/89 06.11.89 Eletro-Digital Telecom. Ltda	4130	5.100,00
15.000.815/89 09.11.89 Empaer	3132	1.041,00
15.000.815/89 09.11.89 Empaer	3132	559,00
15.000.808/89 16.11.89 Xerocópia Ltda	3132	157,40
15.000.812/89 16.11.89 Luiz Alex da Silva	3132	600,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: Artigo 22 Inciso IV Decreto-Ley Federal nº 2.300 de 21.11.89.

15.000.707/89 03.10.89 Hosplabor-Com.Mat.Hosp.Lab.Ltda	4130	13.754,50
--	------	-----------

DIÁRIAS

Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto-Ley Federal nº 31.183 de 09/09/89	3111	10.000,00
15.000.777/89 27.10.89 Nilson de Barros e Outros	4130	18.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 22º do Decreto-Ley Federal nº 2.300 de 22/11/89.

15.000.717/89 04.10.89 Vasp Viação Aérea S.Paulo S/A	3132	3.000,00
15.000.716/89 04.10.89 Varig Viação Aérea R.JaneireS/A	3132	2.000,00
15.000.770/89 26.10.89 Telem's	3132	25.000,00
15.000.226/89 26.10.89 Yoshiaki Aratani e Toshimitsu	3132	6.300,00
15.000.786/89 30.10.89 Xerox Ind. e Comercial S.A	3132	5.000,00
15.000.783/89 03.11.89 Sanesul	3132	2.000,00
15.000.784/89 03.11.89 Viação Motta Ltda	3132	2.000,00
15.000.787/89 03.11.89 Corporação Pat.Mirins C.Grande	3132	5.000,00
15.000.790/89 03.11.89 Diosul	3132	1.000,00
15.000.791/89 03.11.89 Enersul	3132	8.000,00
15.000.793/89 03.11.89 Varig S/A	3132	5.000,00
15.000.794/89 03.11.89 Vasp S/A	3132	5.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Amparo Legal: Inciso III Artigo 3º Decreto-Ley Federal Nº 636 de 23/09/86.

15.000.749/89 16.10.89 Newton Klaus Medeiros	3132	3.000,00
15.000.779/89 27.10.89 Lazara Maria Alves	4130	2.000,00
15.000.796/89 30.10.89 Newton Klauss Medeiros	3132	1.500,00

Secretaria de Ação Social e Comunitária

Republicado por erro na data de assinatura e vigência, publicado no D.O.º 2568 de 31.05.89, sendo correta a da presente publicação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0136/89 - PROCESSO Nº 0348/89

PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE-MS.

OBJETO: Atendimento ao Menor em Situação Irregular sob a Tutela do

Poder Judiciário.

RECURSOS: PT. 2035, ED. 4323, Fonte 12, EP. 0341/89.

VALOR: Ncz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 1989.

VIGÊNCIA: Até 30.09.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
ANASTÁCIO MARTINS CORONEL - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO:

Retifica-se a PORTARIA DOP/Nº 50/89, publicada no Diário Oficial nº 2690 de 24 de novembro de 1989, página 9

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO	ED.	FONTE	VALOR:
I - 4802.03070251.453	4110	82	800.000,00
II- 4802.08070251.456	4110	82	49.725,00

LÊ-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO	ED	FONTE	VALOR:
I - 4802.03070251.453	4110	82	800.000,00
II- 4802.16010251.456	4110	82	49.725,00

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 027/89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0741/89

OBJETO: Reparos Gerais em prédios públicos, em ARAL MOREIRA-MS.

VENCEDORA: CGK - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Ncz\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil cruzados novos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 23 de novembro de 1989.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Chefe do Grupo Executivo de Licitações.

Empresas Públicas

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTEIRA/SANESUL Nº 005 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Altera o Orçamento da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, no valor de Ncz\$ 51.172.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e setenta e dois mil cruzados novos).

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, na uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959, de 19 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, pela inclusão de NCZ\$..... 51.172.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e setenta e dois mil cruzados novos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM NCZ\$
Manutenção e Operação da SANESUL 4805.13070212.405	3111 3120 3132 3261 4120 4351	40 40 40 40 40 40	5.000.000 800.000 14.000.000 2.500.000 300.000 1.300.000
TOTAL			23.900.000
Programação de Modernização Administrativa 4805.13070212.407	4110	51	22.000
TOTAL			22.000
Ampliação e Melhoria do SAA e CGMP 4805.13764471.484	4110 4120	51 51	26.500.000 600.000
TOTAL			27.100.000
Implantação de Unidade Sanitária para destino de dejetos 4805.13764491.487	4110	51	150.000
TOTAL			150.000
TOTAL GERAL			51.172.000
TOTAL DA FONTE 40			23.900.000
TOTAL DA FONTE 51			27.272.000
TOTAL GERAL			51.172.000

Art. 2º - Para compensar a alteração constante no artigo anterior, serão utilizados:

I - Receita a ser arrecadada, em decorrência de previsão de excesso de arrecadação no exercício da Fonte 40.

II - Receita a ser arrecadada, em decorrência de previsão de excesso de arrecadação no exercício da Fonte 51.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 24 de novembro de 1989.

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 055/89

PROCESSO N° 04336/89

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE FLUORETAÇÃO EM AMAMBAI, AQUIDAUANA, COXIM E CAMPO GRANDE-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e CEF - Caixa Econômica Federal. Pedido de Financiamento Fluoretação 4ª FASE.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases

da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS. Poderão participar empresas previamente cadastradas na SANESUL. A documentação e proposta, poderão ser entregues no dia 15 de dezembro de 1989, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 23 de novembro de 1989.

Adv. José Gilson Rocha
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

● Sociedades de Economia Mista
ENERSUL

• EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONFECÇÃO DE CALENDÁRIOS DA LEITURA RURAL

REALIZAÇÃO: DIA 11.12.89 ÀS 15:00 HORAS

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL, torna público que estará realizando Tomada de Preços para confecção de Calendários de Leitura Rural.

As pastas contendo o Edital completo poderão ser obtidas na Divisão de Expediente e Artes Gráficas, sito na Avenida Salgado Filho 709, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Poderão participar desta Tomada de Preços, Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL, para serviços de que trata esta Licitação, com Certificado de Registro Cadastral em plena validade ou que apresentarem o Certificado de outra Concessionária, dentro de sua validade.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 1989

OLDENIR MANOEL GARCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(GR 4814)

● Fundações

FCMS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 0391/89/PRESI/FCMS. de 24 de novembro de 1989.

Altera o orçamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no valor de NCZ\$ 503.500,00 (Quinhentos e três mil e quinhentos cruzados novos).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Decreto N° 3959 de 19 de Janeiro de 1987,

RESOLVE:

Fica alterado o orçamento vigente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pela inclusão de NCZ\$ 450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzados novos) nas dotações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
----------------------	---------------------	-------	-------

2801.08070212.326	3.1.1.1	00	300.000,00
	3.2.5.3	00	500,00
	3.1.2.0	00	50.000,00
	3.1.3.2	00	100.000,00
	3.1.3.2	40	10.000,00
	3.1.3.2	90	20.000,00
2801.08221371.321	3.1.3.2	40	3.000,00
2801.08482471.324	3.1.3.2	40	10.000,00
2801.08482471.320	3.1.3.2	90	10.000,00

A alteração de que trata esta Portaria será compensada mediante recursos provenientes de:

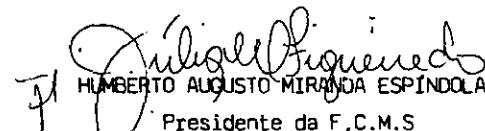
I- Excesso de arrecadação no valor de NCZ\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil cruzados novos), sendo: NCZ\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados novos) referentes a Receita de Serviços, Fonte 40 e NCZ\$ 30.000,00

(Trinta mil cruzados novos) referentes a Transferência de Instituições Privadas, Fonte 90;

II- Crédito Suplementar aberto através do Decreto N° 5301 de 22 de novembro de 1989, no valor de NCZ 450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzados novos).

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de novembro de 1989.


HUMBERTO AUGUSTO MIRANDA ESPÍNDOLA
Presidente da F.C.M.S

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.

Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 25 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2608 de 26 de julho de 1989, página 25, que nomeou para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, JEAN MARCOS FERREIRA, para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, com fundamento no Parágrafo Único do artigo 22, da Lei nº 343, de 12 de julho de 1982, alterada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982, nº 513; de 10 de dezembro de 1984, nº 769, de 09 de novembro de 1987 e nº 840, de 19 de julho de 1988, combinado com o artigo 24, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Exonerar, a pedido, FIRMO HENRIQUE ALVES, matrícula funcional nº 0466450-3, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, símbolo DAS.5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Comunicação Social.

Exonerar, a pedido, LEONILDO BACHEGA do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, matrícula nº 012934-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Exonerar, a pedido, JOÃO OLEGÁRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 037143-2, do cargo em comissão de Procurador Regional de Coxim, símbolo DAS-3; do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Geral do Estado, a contar do dia 09 de novembro de 1989.

Dispensar, a pedido, ACIR PIRES MAIA, matrícula nº 042233-9, do cargo de Procurador do Estado, símbolo PRO-103, da Procuradoria Geral do Estado, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 09 de novembro de 1989.

Dispensar, a pedido, JOSÉ LUIS AQUINO AMORIM, matrícula nº 039421-1, do cargo de Procurador do Estado, símbolo PRO-103, da Procuradoria Geral do Estado, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 09 de novembro de 1989.

Nomear LEONILDO BACHEGA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda.

Nomear Ten Cel PM JARI SOARES DE ANDRAE CORDEIRO, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear HENRIQUE KRAMES DIETRICH para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS-4, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MANOELITO DE SOUZA DANTAS.

Designar MARIA AUXILIADORA FONTOURA OCAMPOS, Assistente I, símbolo CAI.1, matrícula funcional nº 30428-0, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração da Secretaria de Comunicação Social, durante o impedimento do seu titular, no período de 13 de novembro de 1989 à 13 de dezembro de 1989.

CASA MILITAR

PORTARIA - CM DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do Decreto nº 2.223 de 23 de Setembro de 1989 e,

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos policiais militares;

RESOLVE

Revogar a Portaria que designou para compor o Corpo de Segurança Velada, o CB PM MANOELITO ALVES PEREIRA, a contar de 21 de Novembro de 1989.

Designar para compor o Corpo de Segurança Velada o SD PM VILMAR DE ARAUJO FERREIRA, a contar de 20 de Outubro de 1989.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução /SAD de 24 de novembro de 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, a servidora EUFEMIA PENHA PEREIRA, matrícula nº 007294-0 1, ocupante do cargo de Artífice de Copo e cozinha Classe A, Referência 06, Código nº 2500, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul; lotada na Secretaria de Educação, em atribuições típicas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, com base nos artigos 66 e 68, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 29, da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982, combinada com a Resolução/SAD, nº 70, de 17 de fevereiro de 1984. (Processo nº 13/22718/89).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 19 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2667, de 20 de outubro de 1989, à página 12, que concedeu 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a LÍDIA APARECIDA SILVA FERREIRA, matrícula nº 013036-2 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Cód.1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido publicada indevidamente, como consta do processo nº 13/16789/89).

Conceder 01(hum)mês de vencimento a título de Auxílio-Doença, referente ao período de 22 de fevereiro de 1988 a 21 de fevereiro de 1989, a AZENETE CARVALHO DANTAS, matrícula nº 031.876-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Código 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 184 da Lei Complementar nº 02, de 18 de Janeiro de 1980. (Processo nº 13/24179/89)

Resolução /SAD de 24 de novembro de 19 89

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a LUIZA TIBANA, matrícula nº 013.774-0 1, ocupante do cargo de Médico, Classe A, referência 329, Código nº 6150, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 1º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 01 de dezembro de 1979 a 28 de novembro de 1984, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de janeiro de 1987. (Processo nº 14/4683/89).

Conceder a ELIETE NOGUEIRA DE GOES, matrícula nº 028549-8 1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Segurança Pública, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 1º quinquênio aquisitivo, de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 13 de agosto de 1984 a 08 de setembro de 1989, com fundamento no artigo 163, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987 e regulamentada pelo Decreto nº 4.423, de 28 de dezembro de 1987, em seus artigos 2º e 3º. (Processo nº 09/501656/89).

Conceder a RUBENS FERREIRA DIAS DA SILVA, matrícula nº 021367-5 1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe A, Referência 443, Código 3200, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 1º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 11 de agosto de 1981 a 08 de agosto de 1986, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 03/16067/89).

Resolução /SAD de 24 de novembro de 19 89

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 13 de fevereiro de 1978 a 21 de março de 1988, a ENY STABILE MENDES, matrícula nº 007002-5 1/2, ocupante dos cargos de Professor, Classes B/B, Níveis V/V, Códigos nºs 1525/1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11132/88).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1978 a 27 de fevereiro de 1988, a FIDENCIA GONÇALVES, matrícula nº 007821-2 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe B, Referência 10, do Quadro Permanente

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/18971/89).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 15 de fevereiro de 1978 a 13 de fevereiro de 1988, a EDNA COSTA LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 005.962-5 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Código 1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16899/89).

Conceder Licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1978 a 25 de fevereiro de 1988, a PAULO MELO, matrícula nº 020123-5 1 e 2, ocupante do cargo de Professor, Classes B/B, Níveis V/V, Código nº 1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/09988/89).

Conceder Licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de dezembro de 1978 a 28 de novembro de 1988, a ILZA ROSA DE SENNA, matrícula nº 009447-1 1, ocupante do cargo de Professor, Classes C/B, Níveis V/V, Códigos nºs 1565 e 1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/03502/88).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 10 de novembro de 1979 a 09 de novembro de 1989, a JOSE AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 011439-1 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Código nº 8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/501.924/89).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 31 de agosto de 1979 a 11 de novembro de 1989, a ZENAIDE LURDES FARIA, matrículas nºs 024.266-7 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, Classes B/B, Níveis V-V, Códigos 1525-1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/22789/89).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 12 de dezembro de 1977 a 11 de dezembro de 1987, a LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 013265-9 1, ocupante do cargo de Visitador Sanitário I, Classe B, Referência 325, Código 6995, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/0672/89).

Resolução /SAD de 24 de novembro de 19 89

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

petência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a MARIA ANGELA BARIANI DE ARRUDA FACHINI, matrícula nº 031909-9 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A Nível III, Código nº 1320, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de Agosto de 1982, (Processo nº 13/26.081/89)

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 020.898-1 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Código 8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 09/501.868/89)

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.565, de 26 de maio de 1989, à página 17, na parte que incluiu na categoria funcional de Escrivão de Polícia, POC-405, 1ª Classe, o servidor CARLOS ALBERTO ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 037.599-3 1, tempo de serviço de 2.367, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é CARLOS ROBERTO ARAÚJO MEDEIROS", e não como constou. (Processo nº 04/01488/89).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito no anexo do despacho publicado no Diário Oficial nº 2.602, de 18 de julho de 1989, à página 13, a parte que apostilou o nome do servidor CARLOS ALBERTO ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 037.599-3 1, tempo de serviço 2.367, Escrivão de Polícia - POC-405 - 1ª Classe, para que passe a constar: "CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS", tendo em vista o que consta do processo nº 04/01488/89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.552, de 08 de maio de 1989, à página 16, na parte que incluiu a servidora DORA DRAY MARTINS, matrícula nº 005.561-1, no Anexo da Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, SSA-1314, Classe C, Referência 329, código 7015, do Grupo Serviços de Saúde, foi feita a seguinte apostila, para que passe a constar: "... Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, SSA-1314, Classe C, Referência 332, Código 7030...", tendo em vista o que consta do processo nº 04/0474/89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.556, de 12 de maio de 1989, à página 23, na parte que nomeou SARA DA SILVA AGES - Professor - 5ª a 8ª Séries do 1º Grau - Ciências Físicas e Biológicas - Classificação 9, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora a que se refere este título é SARA DA SILVA ABES", e não como constou. (Processo nº 13/24411/89).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto de 22 de junho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2585 de 23 de junho de 1989, à página 20, na parte que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL, à servidora NEUZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 018913-8/1, da classe C-13 para a referência 14, foi feita a seguinte apostila: "O cargo da servidora é Contínuo e não como constou".

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto de 22 de junho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2585 de 23 de junho de 1989, à página 20, na parte que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL, à servidora VILMA LULU DOS SANTOS, matrícula nº 023695-0/1, da classe B-09 para a referência 10, foi feita a seguinte apostila: "O cargo da servidora é Contínuo, é não como constou".

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.676, de 03 de novembro de 1989, à página 30, na parte que concedeu a servidora ROSANNE DICHOFE KASAI, processo nº 13/17272/89, Progressão Funcional do nível II para o nível III, no único cargo, matrícula nº 21115.6/1, foi feita a seguinte apostila para que passe a constar: "ROSANNE DICHOFE KASAI, do nível II para o nível III, matrícula nº 21215.6/1", tendo em vista o que consta do OF.Nº 174/CVM/SE/89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.676, de 03 de novembro de 1989, à página 33, na parte que concedeu a servidora MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, processo nº 13/09370/89, Progressão Funcional do nível V para o nível VI, nos dois cargos, matrícula nº 15008.8/1 e 32225.3/2, foi feita a seguinte apostila para que passe a constar: "Do nível V para o nível VI, no primeiro cargo, matrícula nº 15008.8/1", tendo em vista o que consta do OF.Nº 171/CVM/SE/89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 2.673, de 30 de outubro de 1989, à página 16, na parte que concedeu aposentadoria a ALZIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 001.110-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível V, Código 1603, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, foi feita a seguinte apostila: "O cargo no qual a servidora foi aposentada é Professor, Classe D, Nível VI", e não como constou, tendo em vista o que consta do processo nº 13/011757/89.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Despacho publicado no Diário Oficial nº 2.668, de 23 de outubro de 1989, à página 14, na parte que autorizou para fins de aposentadoria a averbação de 5.920 (cinco mil, novecentos e vinte) dias de tempo de serviço, à MARIA APARECIDA FIORIN, lotada na Secretaria de Educação, na matrícula nº 014.695-1 1, código 1320, prestados como autônomo, no período compreendido entre 11 de fevereiro de 1964 à 30 de abril de 1980, para que passe a constar: "... compreendidos no período de 11 de fevereiro de 1964 a 06 de agosto de 1978", tendo em vista o que consta do processo nº 13/24871/88.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o despacho publicado no Diário Oficial nº 1.990, de 23 de janeiro de 1987, à página 11, na parte que autorizou para fins de aposentadoria ou disponibilidade a averbação de 6.037 (seis mil e trinta e sete) dias de tempo de serviço à NORMA DA SILVA PINHEIRO, lotada na Secretaria de Educação, na matrícula nº 036.725-7 1, para que a referida averbação passe a constar na matrícula nº 019.322-4 2, tendo em vista o que consta do processo nº 04/01058/89.

SECRETARIA DE SAÚDERESOLUÇÃO/SES DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, MARIA ELIZA BARBOSA SEROU DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Classe A, Referência 39, matrícula nº 015.702-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Convênios, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 16 de novembro de 1 989.

Remover, a pedido, o servidor PEDRO MENDES FONTOURA JUNIOR, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula nº 031.032-8, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Saúde de Coxim, para o Centro de Saúde de Sonora, a contar de 16 de outubro de 1 989.

Remover, a pedido, a servidora ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe B, Referência 30, matrícula nº 000.131-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Pronto Atendimento Médico (PAM) de Campo Grande, para o Centro de Saúde Tiradentes (Campo Grande), a contar de 06 de novembro de 1 989.

Retificar a Resolução/SES de 09 de novembro de 1 989, publicada no Diário Oficial nº 2684, de 16 de novembro de 1 989, à página 15; que designou o servidor LAURO ARTHUR DE BRITO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula nº 012.621-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Matreial e Patrimônio, símbolo DAI 1, da Secretaria De Estado de Saúde, com validade a contar de 18 de outubro de 1 989, para que:

ONDE CONSTOU: Classe A, Referência 25, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul.

PASSE A CONSTAR: Classe B, Referência 30, do Quadro Permanente de Estado de Mato Grosso do Sul.

Retificar a Resolução/SES de 03 de novembro de 1 989, publicada no Diário Oficial nº 2677, de 06 de novembro de 1 989, à página 30, na parte que lotou no Hospital Universitário, em Campo Grande, a contar de 16 de novembro de 1 989, em atendimento ao convênio SUDS, os candidatos nomeados para os cargos, classes e referências do Grupo Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 04 de maio de 1 989, os seguintes servidores:

REGIÃO DE CAMPO GRANDEAuxiliar de Serviços de Saúde - A-301Nome

Gisely Estel Fernandes
Eliamar Leite Arantes
Luzia de Jesus Mattos
Elita de Andrade Lopes
Ana Maria Duarte
Davina Ferreira da Silva
Gelci Gomes Pedroso
Euzir Maria Gomes de Lima
Antonia Vieira Marques

Para que passe a constar:

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301Nome

Gisely Estel Fernandes
Eliamar Leite Arantes
Luzia de Jesus Mattos
Elita de Andrade Lopes
Ana Maria Duarte
Davina Ferreira da Silva
Gelci Gomes Pedroso
Euzir Maria Gomes de Lima
Antonia Vieira Marques

Lotação

Centro de Saúde de Rochedo
Centro de Saúde de Rochedo
Centro de Saúde Bandeirante
Centro de Saúde de Rochedo
Centro de Saúde Especial
Centro de Saúde Jaraguari
Centro de Saúde Sidrolândia
Centro de Saúde Especial
Centro de Saúde Sidrolândia

RESOLUÇÃO/SES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar a Resolução/SES de 03 de novembro de 1 989, publicada no Diário Oficial nº 2677, de 06 de novembro de 1 989, à página 30, na parte que lotou no Hospital Universitário, em Campo Grande, a contar de 16 de novembro de 1 989, em atendimento ao convênio SUDS, os candidatos nomeados para os cargos, classes e referências do Grupo Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 04 de maio de 1 989, os seguintes servidores:

REGIÃO DE CAMPO GRANDEAuxiliar de Serviços de Saúde - A-301Nome

Agnaldo de Oliveira Cardozo
Edilson Gomes de Oliveira
Darcí Batista Caldeira
Adacir Alves Stephan

Para que passe a constar:

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Nome

Lotação

Agnaldo de Oliveira Cardozo	Diretoria de Administração
Edilson Gomes de Oliveira	Deptº Medicamentos Básicos
Darci Batista Caldeira	C. S. de Ribas do Rio Pardo
Adacir Alves Stephan	Centro de Saúde de Terenos

RESOLUÇÃO/SES DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar o Anexo V da Resolução/SES de 15 de agosto de 1 989, publicada no Diário Oficial nº 2624, de 17 de agosto de 1 989, à página 17, na parte que lotou:

Auxiliar de Saneamento I - A-304

<u>Nome</u>	<u>Lotação</u>	<u>Validade</u>
Elton Luis Gomes	A. R. S. de Dourados	10.07.89

Para que passe a constar:

Auxiliar de Saneamento I - A-304

<u>Nome</u>	<u>Lotação</u>	<u>Validade</u>
Elton Luis Gomes	Núcleo- Hemosul	10.07.89

Prorrogar por 30 (trinta) dias a Resolução/SES de 12 de outubro de 1 989, publicada no Diário Oficial nº 2663, à página 14, que designou as servidoras IVONE OTTONI, ocupante do cargo Assessor II, símbolo DAS-5, matrícula nº 010.200-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul e IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO, ocupante do cargo de Assessor I, símbolo DAS-4, matrícula nº 035.973-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurarem irregularidades constantes no Processo nº 04/01415/88, e substituir a servidora IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO, pela servidora MARIA GENIR BELLARDES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula nº 052.417-4, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Designar a servidora IVONE APARECIDA GUIMARAES, ocupante do cargo de Economista, Classe A, Referência 39, matrícula nº 027.517-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Convênios, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 16 de novembro de 1 989.

Conceder a servidora TANIA DALVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, matrícula nº 034.633-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde de Sidrolândia, 02 (dois) anos de Licença para acompanhar cônjuge, a partir de 01 de outubro de 1 989, Processo nº 14/4791/89.

RESOLUÇÃO/SES DE 08 DE NOVEMBRO DE 1 989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Lotar, nos locais indicados, os servidores constantes dos anexos, nomeados através de Concurso Público do Grupo

Serviços de Saúde, conforme publicação no Diário Oficial nº 2643, de 14 de setembro de 1 989, com seus respectivos cargos, classes, referências e validades.

ANEXO I - REGIÃO DE CAMPO GRANDE

Técnico Superior de Saúde I - A-325

<u>Nome</u>	<u>Lotação</u>	<u>Validade</u>
Tania Maura Barbosa	Deptº de Saúde da Comunidade	21.09.89
Sonia Maria O. de Andrade	Deptº de Saúde da Comunidade	22.09.89
Ignácio Vacchiano Neto	Deptº Saneam. e Vig. Sanitária	21.09.89

Médico - A-329

Luis Carlos Asato	Deptº Médico Hospitalar	20.09.89
Alexandre Frizzo	Centro Hemat. e Hemoterapia	29.09.89
Davidson Claudio Vincoletto	Deptº Médico Hospitalar	22.09.89
Denise Soares Anderson	Deptº Médico Hospitalar	21.09.89
Nelson Trad Filho	Deptº Médico Hospitalar	20.09.89
Emilia Emiko Tome Alves	Centro de Saúde Bandeirante	21.09.89
Maruce Sodré Pache	Centro de Saúde Jaraguari	19.10.89
Regina Maria Araujo Ajalla	Coord. Setorial Planejamento	17.10.89
Alex Bortotto Garcia	Deptº Médico Hospitalar	26.09.89
Iraci Lukenczuk	Deptº Médico Hospitalar	29.09.89
Lidia C. Delamare Espindola	Centro de Saúde Jaraguari	23.10.89

Cirurgião Dentista - A-329

Luiz Mitiharu Higuchi	Centro de Saúde de Rochedo	25.09.89
Marcio Antonio Paro	Centro de Saúde de Maracajú	25.09.89

Enfermeiro - A-329

Nadir Tamie Kuroshi	Centro de Saúde de Terenos	16.10.89
Marlene Zelada Thames	Deptº de Saúde da Comunidade	21.09.89
Silvia Alves Bonifácio	Centro de Saúde de Sidrolândia	18.10.89
Jussara Maria F. de Lima	C. de S. Ribas do Rio Pardo	24.10.89

Sanitarista - A-333

Eliane Pletz Neder	Comissão Interinstituc. Saúde	20.09.89
Cristina Mara Del G. Uhlmann	Deptº de Educação em Saúde	21.09.89
Eunice Rocha Mecelis Cabral	Comissão Interinstituc. Saúde	20.09.89
Leandro Mazina Martins	Comissão Interinstituc. Saúde	13.10.89
Marli Marques	Deptº de Saúde da Comunidade	21.09.89

Técnico de Laboratório - A-317

Renato Salvatori G. Bogarim	Centro de Saúde Bandeirante	13.10.89
Neide Camargo A. Vieira Dias	Lab. Central de Saúde Pública	21.09.89
Katia Maria Curvo de Amorim	Centro Hemat. e Hemoterapia	21.09.89

Técnico em Estatística Sanitária - A-317

Lucimar Siles Fernandes	Deptº Bio-Estatist. Informática	02.10.89
Zeno Vitorino Brazuna	Deptº Bio-Estatist. Informática	21.09.89

Assistente de Serviços de Saúde I - A-313

Elizabeth Gonzalez Correa	Centro de Saúde Bandeirante	25.09.89
Luiz Otávio de L. Cavalcante	Centro de Saúde de Rochedo	25.09.89
Silvia Fregadolli	Centro de Saúde de Sidrolândia	06.10.89

Auxiliar de Enfermagem I - A-313

Luiz Aparecido de Freitas	Centro de Saúde de Terenos	25.09.89
Maria Regina R. Vieira	Centro de Saúde de Rochedo	23.10.89
Maria Aleluia F. dos Santos	Centro de Saúde Bandeirante	26.09.89

Auxiliar de Laboratório - A-308

Maria Fernanda F. dos Santos	Centro Hemt. e Hemoterapia	21.09.89
Edson Rodrigues da Silva	Centro Hemt. e Hemoterapia	16.10.89
Maria Helena C. dos Santos	Lab. Central de Saúde Pública	25.09.89
Luzenilda F. de Araújo	Centro de Saúde de Terenos	25.09.89

Auxiliar de Serviços de Saúde I - A-301

Ailton Gimenez Toledo	Centro de Saúde Bonança	22.09.89
Edson Neves Miranda	Deptº Médico Hospitalar	02.10.89
Luzia Auxiliadora Bispo	Centro de Saúde Alves Pereira	26.09.89
Arlete de Fátima S. Fonseca	Centro de Saúde Alves Pereira	22.09.89
Neraldo Dall Pogetto	Deptº Médico Hospitalar	21.09.89
Maria Aparecida de Jesus	Centro de Saúde Tiradentes	22.09.89
Cicero Costa Dias	Deptº Médico Hospitalar	21.09.89
Sonia Maria F. de Souza	Centro de Saúde Guanandy	25.09.89
Soeli Leão Vieira	Deptº Médico Hospitalar	22.09.89
Eloides Batista	Deptº Médico Hospitalar	17.10.89
Maria Helena Pinto de Andrade	Diret. Assis. Médica Hospitalar	28.09.89
Lucimar Barboza de Oliveira	Deptº Médico Hospitalar	27.09.89
Marinalva Alves de Souza	Centro de Saúde de Maracajú	25.09.89
Sandra Regina de O. Regis	Deptº Médico Hospitalar	22.09.89
Antonio Felipe do Nascimento	Deptº Médico Hospitalar	16.10.89
Maria Auxiliadora Manguelho	Centro de Saúde Guanandy	28.10.89
Omar Felix C. Zarate	Centro de Saúde Bonança	21.09.89

REGIÃO DE AQUIDAUANAAuxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Francisca Franco Duarte	Centro de Saúde Aquidauana	25.09.89
Lila Nimbu Pereira	Centro de Saúde Miranda	25.09.89
Antônio Mariano	A. R. S. de Aquidauana	25.09.89
Rosana Aparecida P. Monteiro	Centro de Saúde Bodoquena	25.09.89
Carmélia Alves de Souza	Centro de Saúde de Bodoquena	25.09.89
Elice Cezar	Centro de Saúde de Anastácio	25.09.89
Aderaldo Olagas de Brito	Centro de Saúde de Miranda	25.09.89

Auxiliar de Laboratório - A-308

Erica Lima de Paula Serra	Centro de Saúde Dois Irmãos	25.09.89
---------------------------	-----------------------------	----------

REGIÃO DE CORUMBÁTécnico de Laboratório - A-317

Juliana Fernandes Ribas	Centro de Saúde Dom Bosco	25.09.89
Francisco R. da Costa Marques	Centro de Saúde de Corumbá	25.09.89

Auxiliar de Laboratório - A-308

Rosana Maria M. Chavez	Centro de Saúde Dom Bosco	25.09.89
Josaine Teresinha de Miranda	Centro de Saúde de Ladário	25.09.89

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Joana Rosa da Silva	Centro de Saúde de Ladário	25.09.89
Lucilene Costa Balbuena	Centro de Saúde Dom Bosco	22.09.89
Eliane Souza Duarte	Centro de Saúde Dom bosco	25.09.89

Antonio Lopes Corrêa	A. R. S. de Corumbá	22.09.89
----------------------	---------------------	----------

Rosemeire Santos fernandes	Centro de Saúde Aeroporto	25.09.89
----------------------------	---------------------------	----------

Silvio Pessoa Rodrigues	Centro de Saúde de Corumbá	25.09.89
-------------------------	----------------------------	----------

REGIÃO DE COXIMAuxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Luzia Batista Fernandes	Centro de Saúde Alcinópolis	25.09.89
-------------------------	-----------------------------	----------

Terezinha Santos Campozano	Centro de Saúde de Coxim	25.09.89
----------------------------	--------------------------	----------

Marlene Alves Pereira	Centro de Saúde de Figueirão	25.09.89
-----------------------	------------------------------	----------

Luzia Ribeiro da Silva	Centro de Saúde de Coxim	25.09.89
------------------------	--------------------------	----------

Vilma Nogueira da Silva	Centro de Saúde de Pedro Gomes	25.09.89
-------------------------	--------------------------------	----------

Glória Fátima da A. Vilhalva	A. R. S. de Coxim	25.09.89
------------------------------	-------------------	----------

Cleusa Leal da Silva	Centro de Saúde Alcinópolis	25.09.89
----------------------	-----------------------------	----------

Rosinha de Mesquita Paiva	Centro de Saúde de Coxim	25.09.89
---------------------------	--------------------------	----------

Carmelina machado da Silva	Centro de Saúde de camapuã	25.09.89
----------------------------	----------------------------	----------

Abadia Gomes dos Santos	Centro de Saúde de Alcinópolis	25.09.89
-------------------------	--------------------------------	----------

Ana Liria Gomes Ferreira	Centro de Saúde de Camapuã	03.10.89
--------------------------	----------------------------	----------

Eva Garcia Soares	Centro de Saúde de Figueirão	22.09.89
-------------------	------------------------------	----------

Ramona Maria Ribeiro Neves	Centro de Saúde de Sonora	25.09.89
----------------------------	---------------------------	----------

Severino Antonio de Souza	Centro de Saúde de Sonora	25.09.89
---------------------------	---------------------------	----------

REGIÃO DE DOURADOSTécnico superior de Saúde - A-325

Ilza Maria Silveira	Centro Hemat. e Hemoterapia	25.09.89
---------------------	-----------------------------	----------

Cirurgião Dentista - A-329

Roberto Antonio Bogone	Centro de Saúde de Culturama	02.10.89
------------------------	------------------------------	----------

Arthur Delamano Rezende	Centro de Saúde de Caarapó	25.09.89
-------------------------	----------------------------	----------

Claudio João Hahn	Centro de Saúde de Douradina	26.09.89
-------------------	------------------------------	----------

Farmacêutico-Bioquímico - A-329

Roberto Veiga Alva	Centro Hemat. e Hemoterapia	26.09.89
--------------------	-----------------------------	----------

Mustafa Mohamed Zogbi	Centro Hemat. e Hemoterapia	02.10.89
-----------------------	-----------------------------	----------

Assistente de Serviços de Saúde I - A-313

Eliane Soares	Centro Hemat. e Hemoterapia	06.10.89
---------------	-----------------------------	----------

Auxiliar de Enfermagem I - A-313

Juliana Waterkemper	Centro Hemat. e Hemoterapia	25.09.89
---------------------	-----------------------------	----------

Aparecido Del Vigna	Centro Hemat. e Hemoterapia	25.09.89
---------------------	-----------------------------	----------

Cleusa Maria Pereira	Centro de Saúde de Douradina	26.09.89
----------------------	------------------------------	----------

Maria Nilzete Ferreira	Centro de Saúde Fátima do Sul	25.09.89
------------------------	-------------------------------	----------

Paulo Nelson Rizzo	Centro de Saúde de Caarapó	25.09.89
--------------------	----------------------------	----------

Laureci Pereira de Carvalho	Centro de Saúde de Deodápolis	04.10.89
-----------------------------	-------------------------------	----------

Alvarina Nazario Nobre	Centro de Saúde de Dourados	25.09.89
------------------------	-----------------------------	----------

Suzana de Fátima Garcez	Centro de Saúde de Vicentina	25.09.89
-------------------------	------------------------------	----------

Elienai de Arruda Santos	Centro de Saúde Rio Brilhante	25.09.89
--------------------------	-------------------------------	----------

Maria Aparecida Diniz	Centro de Saúde de Jateí	17.10.89
-----------------------	--------------------------	----------

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Aparecida Conceição Antonio	Centro de Saúde Água Boa	25.09.89
-----------------------------	--------------------------	----------

Creuza Rosa Duarte	Centro Hemat. e Hemoterapia	25.09.89
--------------------	-----------------------------	----------

Eunice Lopes de Souza	Centro de Saúde Vila Vargas	25.09.89
-----------------------	-----------------------------	----------

Dagmar Sandra P. de Lima	C. S. Parque das Nações	19.10.89
--------------------------	-------------------------	----------

Ana da Silva Ferreira	C. S. Glória de Dourados	25.09.89
-----------------------	--------------------------	----------

Aparecida Barbosa Priost	Centro de Saúde de Itaporã	03.10.89
--------------------------	----------------------------	----------

Leoneia Aparecida Moreira	Centro de Saúde de Deodápolis	25.09.89
---------------------------	-------------------------------	----------

Ana Constancio da Silva	Centro de Saúde de Itaporã	25.09.89	Adelaide Oliveira de Moraes	Centro de Saúde Anaurilândia	26.09.89
Maria Rodrigues Ferreira	Centro de Saúde de Ithaum	28.09.89	Maria Martins dos Santos	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Terezinha Freitas Lopes	Centro de Saúde de Caarapó	02.10.89	Antonio Donizete Belline	Centro de Saúde de Angélica	27.09.89
Terezinha Bronel da Rosa	Centro de Saúde de Dourados	25.09.89	Eliana Alves de Souza	Centro de Saúde Bataiporã	02.10.89
Leontina Maria Pereira	Centro de Saúde de Itaporã	25.09.89	Maria José Xisto	Centro de Saúde Taquarussu	26.09.89
Maria Anisia G. Marcal	Centro Hemat. e Hemoterapia	29.09.89	Neliane Guimarães dos Santos	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Izabel Cristina A. Cucato	Centro de Saúde Lagoa Bonita	28.09.89	Cleide de Souza R. Cardoso	Centro de Saúde de Ivinhema	26.09.89
Marlene Bezerra da Silva	Centro de Saúde de Culturama	25.09.89	Nilza Martins da Cruz	Centro de Saúde de Ivinhema	02.10.89
Marlene Reinisch Mantovani	C. S. Parque das Nações	25.09.89	Raquel Maria do Couto	Centro de Saúde Bataiporã	29.09.89
Nair Alves de Souza e Silva	Centro de Saúde Jateí	25.09.89	Giani Terezinha A. Rodrigues	Centro de Saúde Bataiporã	26.09.89
Ozenilde Nogueira Dantas	Centro de Saúde Vila Rosa	12.10.89	Maria Marlene P. Mendes	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Ana Lucia Osiro Morita	C. S. Parque das Nações	28.09.89	Antonia Teixeira dos Santos	Centro de Saúde Bataiporã	05.10.89
Ivanete Leonarda Carrasco	Centro de Saúde Vicentina	25.09.89			
Rosivani Nunes Camilo	Centro de Saúde Fátima do Sul	25.09.89			
Elenir Ferreira da Silva	Centro de Saúde Seleta	25.09.89			

REGIÃO DE JARDIMTécnico de Laboratório - A-317

Aracy de Lourdes B. Santos	Centro de Saúde de Bonito	23.10.89
----------------------------	---------------------------	----------

Assistente de Serviços de Saúde I - A-313

Marlene Arruda Peixoto	Centro de Saúde de Nioaque	26.09.89
Maria Elena Aliendres	Centro de Saúde Porto Murtinho	26.09.89

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Emanoela Florêncio Leal	A. R. S. de Jardim	25.09.89
Laura Balta Xavier	Centro de Saúde de Bonito	25.09.89
Rosane Vargas	Centro de Saúde de Nioaque	04.10.89
Amância Rodrigues	Centro de Saúde Guia Lopes	25.09.89
Nilson Souza Pinto	Centro de Saúde Bela Vista	25.09.89
Maria Salomé Semaidana	Centro de Saúde Guia Lopes	25.09.89
Janes Fatima Garcia	Centro de Saúde Caracol	04.10.89
Dionisia Gonçalves	Centro de Saúde Nioaque	26.09.89
Aidimira Pache Ribeiro	Centro de Saúde Nioaque	26.09.89
Nely Gonçalves Canos	Centro de Saúde de Nioaque	25.09.89

REGIÃO DE NAVIRAITécnico Superior de Saúde I - A-325

Maria Claudete Lunardi	Centro de Saúde Navirai	26.09.89
------------------------	-------------------------	----------

Farmacêutico-Bioquímico - A-329

Tania Cristina Harue Sakuno	A. R. S. de Navirai	26.09.89
-----------------------------	---------------------	----------

Auxiliar de Laboratório - A-308

Joana Maria de Almeida Guedes	Centro de Saúde de Navirai	26.09.89
Claudia Regina Cazeiro	Centro de Saúde Mundo Novo	26.09.89

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Maria Nazaré de Lucena	Centro de Saúde Mundo Novo	26.09.89
Dirce Perin de Moraes	Centro de Saúde Eldorado	26.09.89

REGIÃO DE NOVA ANDRADINACirurgião Dentista - A-329

Dalva Beatriz Botelho	Centro de Saúde Angélica	26.09.89
-----------------------	--------------------------	----------

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Adelaide Oliveira de Moraes	Centro de Saúde Anaurilândia	26.09.89
Maria Martins dos Santos	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Antonio Donizete Belline	Centro de Saúde de Angélica	27.09.89
Eliana Alves de Souza	Centro de Saúde Bataiporã	02.10.89
Maria José Xisto	Centro de Saúde Taquarussu	26.09.89
Neliane Guimarães dos Santos	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Cleide de Souza R. Cardoso	Centro de Saúde de Ivinhema	26.09.89
Nilza Martins da Cruz	Centro de Saúde de Ivinhema	02.10.89
Raquel Maria do Couto	Centro de Saúde Bataiporã	29.09.89
Giani Terezinha A. Rodrigues	Centro de Saúde Bataiporã	26.09.89
Maria Marlene P. Mendes	Centro de Saúde Nova Andradina	26.09.89
Antonia Teixeira dos Santos	Centro de Saúde Bataiporã	05.10.89

REGIÃO DE PARANAIBATécnico de Laboratório - A-317

Luiza Helena de Moraes	Centro de Saúde Cassilândia	26.09.89
------------------------	-----------------------------	----------

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Maria Martins Pereira	Centro de Saúde Cassilândia	26.09.89
Valéria Regina F. Chaves	Centro de Saúde Chapadão do Sul	26.09.89
Manoel Pereira Meñezes	Centro de Saúde Paranaíba	26.09.89
Marinalva Fátima Gaspareto	Centro de Saúde Chapadão do Sul	26.09.89
Albena Alves Borba	C. S. Aparecida do Taboado	26.09.89
Maria Creonildes Vital	Centro de Saúde de Inocência	27.09.89

REGIÃO DE PONTA PORÃCirurgião Dentista - A-329

Eleonor de Jesus Ximenes	C. S. Coronel Sapucaia	26.09.89
Nilda G. de Souza Conserva	C. S. Antonio João	28.09.89

Assistente de Serviços de Saúde I - A-313

Nelvacir Maria X. Gonçalves	Centro de Saúde Marambaia	26.09.89
-----------------------------	---------------------------	----------

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Marildes Melo Viana	Centro de Saúde Marambaia	29.09.89
Epifânia Colman	Centro de Saúde Marambaia	26.09.89
Maria Rosangela L. da Silva	Centro de Saúde Sete Quedas	26.09.89
Ana Maria Antunes Soares	Centro de Saúde Ponta Porã	26.09.89
Amélia Antunes Pinto	Centro de Saúde Amambai	29.09.89
Vanilton Machado Moraes	C. S. Parque dos Ipês	26.09.89
Rosana Medina	A. R. S. Ponta Porã	20.10.89
Ana Vera dos Santos Torres	C. S. Antonio João	26.09.89
Vera Lucia T. Lucas	C. S. Coronel Sapucaia	26.09.89
Maria Franco	Centro de Saúde Aral Moreira	27.09.89
Aguida Subtil de Oliveira	C. S. Parque dos Ipês	26.09.89
Maria Ramona Chamorro	Centro de Saúde Paranhos	26.09.89
Célia Salvador Domingos	Centro de Saúde Marambaia	03.10.89
Eva dos Santos Torres	Centro de Saúde de Paranhos	26.09.89
Gregória Gomes Aguilera	Centro de Saúde de Paranhos	26.09.89
Maria de E. da Silva Gauto	C. S. Coronel Sapucaia	26.09.89
Nair Maria Bressan	Centro de Saúde Tacuru	26.09.89

REGIÃO DE TRÊS LAGOASCirurgião Dentista - A-329

Djalma Morilla Lima	Centro de Saúde Jupiá	02.10.89
Sandra R. A. de O. Cantadori	Centro de Saúde Brasilândia	28.09.89
Célia C. Vicente Mendes	C. S. Sta. Rita do Pardo	26.09.89

Farmacêutico Bioquímico - A-329

Vera Helena Bastos Ribas C. S. Clodoaldo Garcia 26.09.89 Nível V, 22 horas semanais, publicada no Diário Oficial nº 2541, de 20/04/89, página 33.

Técnico de Laboratório - A-317

Carmem Silvia Canola Melão Centro de Saúde Bataguassu 26.09.89

Assistente de Serviços de Saúde I - A-313

Ana Claudia da Costa A. Dutra C. S. Stª. Rita do Pardo 16.10.89

Carmem Helena Milanezi Centro de Saúde Água Clara 26.09.89

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ

Revogar, a partir de 18/09/89, a convocação de BEATRIZ BAZZANO, Matrícula nº 049321-0/1, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 11 horas semanais, publicada no Diário Oficial nº 2626 de 21/08/89, página 32..

RESOLUÇÃO/SE DE, 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Visitador Sanitário - A-313

Angela Maria de Carvalho Centro de Saúde Selvíria 26.09.89

Noranei C. da Silva Centro de Saúde Stª. Luzia 26.09.89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rony Carlos Barcelos Blini Centro de Saúde Stª. Luzia 03.10.89

Auxiliar de Serviços de Saúde - A-301

Leny Antonia de Oliveira C. S. Clodoaldo Garcia 26.09.89

Maria das Graças R. Henrique C. S. São Carlos 26.09.89

Sonia Maria dos Anjos Chaves A. R. S. de Três Lagoas 26.09.89

Moacir Elias da Silva Centro de Saúde Stª. Luzia 26.09.89

Fatima Ferreira Gonzaga Centro de Saúde de Jupiá 27.09.89

Aparecida de Fatima da Silva Centro de Saúde de Jupiá 26.09.89

Ana Aparecida C. da Silva Centro de Saúde de Jupiá 26.09.89

Cecilia Rosa Maria Centro de Saúde de Jupiá 26.09.89

Nilce Aparecida Francisco Centro de Saúde Selvíria 26.09.89

Quitéria Oliveira da França Centro de Saúde Selvíria 02.10.89

Rosimeire M. de J. Yamamoto Centro de Saúde Brasilândia 26.09.89

Elenir Aparecida de A. Correa Centro de Saúde Selvíria 26.09.89

Elina Ruth da Silva Centro de Saúde Selvíria 01.10.89

Luzinete Aparecida de Souza Centro de Saúde Bataguassu 26.09.89

Marleide Ferreira Santos Centro de Saúde Água Clara 28.09.89

João Batista N. Santos Centro de Saúde Água Clara 26.09.89

Luceria A. Z. de Rezende C. S. Stª. Rita do Pardo 06.10.89

Sonia Maria dos Santos Centro de Saúde Água Clara 12.10.89

Tornar sem efeito a revogação de ELIZABETH SUECO SAKANI, Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 048335-4/2, município de Dourados, Agência Regional de Educação de Dourados, publicada no Diário Oficial nº 2683, de 14/11/89, página 54.

RESOLUÇÃO/SE DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA AUXILIADORA VICTORIO PAZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, Matrícula nº 014916-0-1, para responder pela função de Secretário, na EEPESG "Octacilio Faustino da Silva", com sede no município de Corumbá, com validade no período de 01 a 30 de outubro de 1989, em substituição a Maria Domingas Nepomuceno de Almeida, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/24662/89 - 126347).

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SE DE, 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COXIM

Revogar, a partir de 27/10/89, a convocação de DELAIR TERESINHA FARINON TORQUATO, Matrícula nº 049412-7/1, Professor, Classes A-A, Níveis I-I, 22 horas semanais, publicada no Diário Oficial nº 2545, de 26/04/89, página 15.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

Revogar, a partir de 18/08/89, a convocação de IZENETE MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 029849-2/2, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, publicada no Diário Oficial nº 2574, de 08/06/89, página 14.

Revogar, a partir de 03/07/89, a convocação de MOACIR HENRIQUE BRITO, Matrícula nº 048443-1/1, Professor, Classe A,

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA MARTINS, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrículas nº 002472-4-1/2, para participar da Comissão de Concurso de Remoção, publicada no Diário Oficial nº 2674, de 31 de outubro de 1989 página 56, em substituição a servidora Berenice Telji.

RESOLUÇÃO/SE DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETARIA-ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Deliberação CEE nº 2310 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, SEBASTIANA SANTANA SERROU CAMY, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula

nº 021705-0-1 e MARA GILDA FUNES SODRÉ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 20, como Diretora e Secretária , "Pró Tempore", respectivamente, do Colégio de 1º Graus "Dom Aquino", sediado em Aquidauana-MS, até o encerramento do ano letivo de 1989.

RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Retificar o ato de revogação da convocação do Professor ALMIR BATISTA, Matrícula 054473-6/1, Classe A, Nível V, publicada no Diário Oficial nº 2679, de 08/11/89, página 43:
onde constou : 15 horas semanais
passe a constar : 10 horas semanais
ARE DE PONTA PORÃ

- Retificar o ato de convocação da Professora NAIR PEREIRA DA SILVA Matrícula nº 018313-0/1, Classe A, Nível I, publicado no Diário Oficial nº 2649 de 22/09/89, página 30:
onde constou : Nível I
passe a constar : Nível V
ARE DE NAVIRAI

RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor(a) MANOEL ANTONIO APARECIDO VIANA

Matrícula 050821-7/1, Classe C, Nível/Ref. 15, publicada no Diário Oficial nº 2674, de 31 / 10 / 89, página 50 :

onde constou : Professor Leigo, Classe C, Referência 15
passe a constar : Professor, Classe A, Nível V, com 18.5% de incentivo financeiro.

ARE DE TRÊS LAGOAS

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor (a) ELIZABETE DE SOUZA LEITE

Matrícula -x-x-, Classe A, Nível/Ref. V, publicada no Diário Oficial nº 2643, de 14 / 09 / 89, página 52 :

onde constou : Nível V
passe a constar : Nível I

ARE DE AQUIDAUANA

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor (a) SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO

Matrícula -x-x-, Classe A, Nível/Ref. I, publicada no Diário Oficial nº 2561, de 19 / 05 / 89, página 17 :

onde constou : Nível I
passe a constar : Nível II

ARE DE AQUIDAUANA

RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor(a) HELENA LEITE SILVA

Matrícula 048482-2/1 e 2, Classe A, Nível/Ref. V, publicada no Diário Oficial nº 2679, de 08 / 11 / 89, página 45 :

onde constou : 23/10/89 a 21/12/89

passe a constar : 23/10/89 a 21/11/89

ARE DE DOURADOS

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor (a) OLÍVIA APARECIDA BOLZON THOMÉ

Matrícula 047024-4/1, Classe A, Nível/Ref. II, publicada no Diário Oficial nº 2679, de 08 / 11 / 89, página 43 :

onde constou : 40% de incentivo financeiro

passe a constar : 18.5% de incentivo financeiro

ARE DE DOURADOS

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor (a) EUNIETE BARBOZA DE ALEMIDA

Matrícula 050815-2/1, Classe A, Nível/Ref. I, publicada no Diário Oficial nº 2686, de 20 / 11 / 89, página 24 :

onde constou : EUNIETE BARBOSA DE ALMEIDA

passe a constar : EUNISETE BARBOSA DE ALMEIDA

ARE DE DOURADOS

RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Retificar o ato de convocação do (a) Professor (a) JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA

matrícula 021306-4/1, Classe C, Nível/Ref. 15, publicada no Diário Oficial nº 2686, de 20 / 11 / 89, página 23 :

onde constou : Professor Leigo, Classe C, Referência 15

passe a constar : Professor, Classe A, Nível V, com 18.5% de incentivo financeiro.

ARE DE CAMPO GRANDE

- Retificar o ato de Convocação do (a) Professor (a) CLEIDIMARIA BERTINOTTI CAMARGO

matrícula 045365-0/1, Classe A, Nível/Ref. III, publicada no Diário Oficial nº 2614, de 03 / 08 / 89, página 37 e D:0 nº 2553, de 09/05/89, página 25.

onde constou : Nível III

passe a constar : Nível V

ARE DE DOURADOS

- Retificar o ato de Convocação do (a) Professor(a) CLEIMARIA BERTINOTTI CAMARGO

matrícula 045365-0/1, Classe A, Nível/Ref. III, publicada no Diário Oficial nº 2632 de, de 29/08/89, página 39 e Diário Oficial nº 2652 de 27/09/89, página 19.

onde constou : Nível III

passe a constar : Nível V

ARE DE DOURADOS

RESOLUÇÃO/SE DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do Artigo 5º do Decreto Estadual nº 4.393, de 14 de dezembro de 1987.

R E S O L V E :

Colocar SÔNIA MARIA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assunto Educacionais, Classe A, Referência 39, Matrícula nº 044029-9-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Aquidauana, à disposição da Diocese de Jardim, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, no período de 19 de outubro de 1989 a 19 de outubro de 1990, com fundamento no artigo 5º (caput), do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/25983/89 - 127831)

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 13/24991/89 - 126635

INTERESSADO: SILDA ERN DECKER, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Nível V-V, Matrículas 022020-5 e 032274-1.

ASSUNTO : Solicita dispensa de ponto para frequentar curso de especialização no período de 18 a 23 de setembro de 1989.

DESPACHO : Autorizo, sob a condição da servidora repor as aulas que deixar de ministrar nesse período.

RESOLUÇÃO/SE DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Convocar, com fundamento no artigo 38, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, os professores a seguir relacionados, para ministrarem aulas em caráter temporário, na forma da legislação vigente.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDEMunicípio de Campo Grande

01- ELIZETE RIVEROS VIZARRO, Matrícula 039389-4/3, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Maria Antonia Rodrigues, no período de 13/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

02- MARIA APARECIDA BARBOSA GOMES, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 22 horas semanais, em substituição a Lucia Maria Carvalho Nicolatti, no período de 07/11/89 a 11/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,12 e 03 dias de férias proporcionais.

03- NEIDE SILVA MATEUS, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 22 horas semanais, em substituição a Irani Rodrigues da Silva, no período de 10/11/89 a 11/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,12 e 03 dias de férias proporcionais.

04- ROSANE MONTEIRO LIMA, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Nilda Callado da Costa, no período de 16/11/89 a 12/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 30% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOSMunicípio de Dourados

05- GISELDA MARIA PAULUS, Matrícula 055108-2/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, em substituição a Salete Cleci Gai Frantz, no período de 16/11/89 a 15/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,91, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

06- MARIA LUCIENE MAZARIM, Matrícula 051317-2/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Cleusa Helena Villanova Torres, no período de 16/11/89 a 05/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

07- ROSEMEIRY SOARES SALLES, Professor, Classe A, Nível I, 10 horas semanais, em substituição a Eluiza Helena Villanova Torres, no período de 16/11/89 a 05/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro e 02 dias de férias proporcionais.

08- ROSELI DA SILVA REIS, Professor Leigo, Classe C, Referência 15, 20 horas semanais, em substituição a Maria Eneida Zoccalaro, no período de 16/11/89 a 08/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,12 e 02 dias de férias proporcionais.

Município de Caarapó

09- VERALUCI BARBOSA DA SILVA TRINDADE, Matrícula 023555-5/le2, Professor, Classe A, Nível III, 08 horas semanais, em substituição a Loideles Machado de Carvalho, no período de 10/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 5,94, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

Município de Itaporã

10- VALDENICE FRERES DE ARAUJO, Matrícula 055550-9/1, Professor, Classes A-A, Níveis I-I, 22+12 horas semanais, em substituição a Marilza Aparecida Marsura, no período de 13/11/89 a 12/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁIBAMunicípio de Paranaíba

11- ROSANA VILELA GRANDE, Matrícula 031138-3/1, Professor, Classe A, Nível V, 12 horas semanais, em substituição a Lenira Vieri Piacezzi, no período de 20/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,91, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORAMunicípio de Amambai

12- EDNA TIRAPELI BUENO, Matrícula 049337-6/1, Professor, Classe A, Nível V, 11 horas semanais, em substituição a Danúzia Ziemann de Oliveira, no período de 13/11/89 a 22/12/89, valor da h/a NCz\$ 7,91, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍMunicípio de Naviraí

13- ROSA MARIA DE LIMA, Matrícula 050245-6/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição Cleide Regina Cândido Miotto, no período de 14/11/89 a 23/11/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro.

Município de Mundo Novo

14- ZENILDA APARECIDA DE CASTRO, Matrícula 039591-9/le2, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, em substituição a Elci Dutra Antoniolli, no período de 20/11/89 a 19/12/89, valor da h/a NCz\$ 3,96, com 18.5% de incentivo financeiro e 03 dias de férias proporcionais.

RESOLUÇÃO/SE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para repouso à gestante, com fundamento no artigo 126, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 às servidoras mencionadas no anexo desta Resolução.

A N E X O

ANA MARIA PEREIRA DE LIMA	Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25	Matrícula nº 027507-7-1
pertencente a ARE PARANÁIBA 120 dias, no período de 23/10/89 a 19/02/90, concedida pela Junta Médica composta por:	
Dr. Francisco Viana, CRM-270, Dr. Guilherme M. Souto, CRM-932,	
Dr. Leolindo V. Coelho, CRM-629 (Prot./SE 128855).	

CELIA SOUZA CORREA FONTANETTI, Agente Administrativo
 Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 039284-7-1
 pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 120 dias, no período de
16 / 10 / 89 a 16 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por
 Dr. Paulo Roque Carloto, CRM-1357
 (Prot./SE 129008).

CLEIDE MATIUSSI PREVIATTO, Professora
 Classe B-C, Nível/Ref. V-V, Matrícula nº 0004315-0-1e2
 pertencente a ARE TRÊS LAGOAS, 120 dias, no período de
08 / 11 / 89 a 08 / 03 / 90, concedida pela Junta Médica composta por
 Dr. José L. Savazi, CRM-1980; Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Dra.
 Neide K. Y. Santos, CRM-221 (Prot./SE 129537).

EDI BARROS AFONSO, Aux. Serviços Diversos
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 053081-6-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 4 meses, no período de
30 / 10 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dr. Flávio C.G. Bertoni, CRM-405, Dr. Arary B. Canavarros, CRM-181,
 Dr. Yassuko U. Purisco, CRM-213 (Prot./SE 129041).

EDELISA FRANCO MENCIA, Professor
 Classe B-C, Nível/Ref. I-I, Matrícula nº 0005761-4-1e2
 pertencente a ARE JARDIM, 120 dias, no período de
01 / 11 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dra. Solange Rita Bernardo dos Santos, CRM-2040
 (Prot./SE 128980).

MARIA AUGUSTA DA SILVA CASTRO, Professor
 Classe A, Nível/Ref. III, Matrícula nº 014854-7-1
 pertencente a ARE AQUIDAUANA, 120 dias, no período de
30 / 10 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dra. Sandra M.A. Zurutuza, CRM-1581, Dra. Auracelia S.M. Ribeiro,
 CRM-563, Dr. Essi M. Leal, CRM-1506 (Prot./SE 128767).

MARIA IOLANDA DA SILVA SANCHES, Professor-leigo
 Classe B, Nível/Ref. II, Matrícula nº 042789-6-1
 pertencente a ARE AQUIDAUANA, 4 meses, no período de
06 / 11 / 89 a 06 / 03 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dra. Sandra M.A. Zurutuza, CRM-1481, Dra. Auracelia S.M. Ribeiro,
 CRM-563, Dr. Essi M. Leal, CRM-1506 (Prot./SE 129266).

MORESIA JANUÁRIO, Professor
 Classe B-B, Nível/Ref. IV-IV, Matrícula nº 018143-9-1e2
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 4 meses, no período de
06 / 11 / 89 a 06 / 03 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dr. Flávio C.G. Bertoni, CRM-405, Dr. Arary B. Canavarros, CRM-
 181, Dr. Yassuko U. Purisco, CRM-213 (Prot./SE 129331).

ODETE HENRIQUE DOS SANTOS VALVERDE, Professor
 Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 038792-4-1
 pertencente a ARE NAVIRAI, 120 dias, no período de
01 / 11 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dr. Antonio Nascimento Miguel, CRM-879
 (Prot./SE 128879).

OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, ATAE
 Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 051943-0-1
 pertencente a ARE JARDIM, 120 dias, no período de
01 / 11 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por:
 Dr. Carlos R.S. Souza, CRM-1586, Dra. Maria L. Reis, CRM-246,
 Dr. João C.O. Moraes, CRM-150 (Prot./SE 129178).

RESOLUÇÃO/SE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

A N E X O :

ANALINA DA SILVA BERNARDES, Aux. Serviços Diversos
 Classe B, Nível/Ref. 09, Matrícula nº 001577-6-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 07 dias, no período de
16 / 10 / 89 a 22 / 10 / 89, inicial, CID nº 4379/6
 concedido pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE 129588).

AURELINA MONTEIRO DA SILVA, Professor
 Classe C/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 002942-4-1/2
 pertencente a ARE COXIM, 30 dias, no período de
30 / 10 / 89 a 28 / 11 / 89, inicial, CID nº 863 2/0-
 8120/5, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. João Pedro de Figueiredo, CRM-193, Dra. Nadir Navarro Prado, CRM-579, Dr. Pedro Honha, CRM-1692 (Prot./SE 129532).

CELIA MARCIA DA SILVA PAWLOSK, Ag. Administrativo
 Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 029118-8-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 08 dias, no período de
16 / 10 / 89 a 23 / 10 / 89, inicial, CID nº 528.0/9
 concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE 129184).

DECIO BRESSANIN, Professor
 Classe A/B, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 004992-1-1/2
 pertencente a ARE TRÊS LAGOAS, 15 dias, no período de
09 / 11 / 89 a 23 / 11 / 89, inicial, CID nº 20650/4
 concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. José Luiz Savazi, CRM-1980, Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Dra. Neide K. Vanasse dos Santos, CRM-221 (Prot./SE 129671).

DULCE ANASTÁCIO, Tec. Assuntos Educ.
 Classe C, Nível/Ref. 47, Matrícula nº 005671-5-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 07 dias, no período de
23 / 10 / 89 a 29 / 10 / 89, inicial, CID nº 072.9/3
 concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson A. Alves, CRM-624, Dra. Vera L.F. Raposo, CRM-1005, Dra. Fátima M. M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE 129590).

EDVIRGES LESCANO GABILÃO, Artífice Copa e Cozinha
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 006135-2-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 11 dias, no período de
27 / 10 / 89 a 06 / 11 / 89, prorrogação, CID nº 079.9/3
 070.9/9, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson A. Alves, CRM-624, Dra. Vera L.F. Raposo, CRM-1005, Dra. Fátima M. M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE 129591).

GLADIS ICASATTI VIEIRA, Professor
 Classe A-A, Nível/Ref. I-V, Matrícula nº 008610-0-1e2
 pertencente a ARE PONTA PORÃ, 04 dias, no período de
07 / 11 / 89 a 10 / 11 / 89, inicial, CID nº 485.9/3
 concedida pela Junta Médica Composta por: Dr.

José L. Sanches, CRM-450, Dr. Aury L. Marques, CRM-447, Dr. Antonio J.F. Neto, CRM-1111 (Prot./SE129799).

ILDA NOVAIS, Professor
Classe D, Nível/Ref. V, Matrícula nº 009350-5-1
pertencente a ARE PONTA PORÃ, 15 dias, no período de 08 / 11 / 89 a 22 / 11 / 89, inicial, CID nº 394.9/7 428.9/7, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. José L. Sanches, CRM-450, Dr. Aury L. Marques, CRM-447, Dr. Antonio J.F. Neto, CRM-1111 (Prot./SE129230). ISABEL BIANCHI, Ag. Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 033888-5-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 16 / 10 / 89 a 30 / 10 / 89, inicial, CID nº 4139/4, concedido pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson Rosa Gonzalo, CRM-1126 (Prot./SE 129526).

JOSE LIMA DA SILVA, Professor
Classe B/A, Nível/Ref. I/I, Matrícula nº 011728-5-1/2
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 20 / 11 / 89, inicial, CID nº 3459/2, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Rubens Kimura, CRM-2191 (Prot./SE129527).

JOSELIR DA COSTA CARVALHO OLIVEIRA, Prof./Espec. Educação
Classe A/A, Nível/Ref. VI/III, Matrícula nº 032071-4-1/2
pertencente a ARE PARANÁIBA, 30 dias, no período de 30 / 10 / 89 a 28 / 11 / 89, inicial, CID nº 2065.0/4, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Francisco Vianna, CRM-270, Dr. Guilherme Modesto Souto, CRM-932, Dr. Leolindo Vieira Coelho, CRM-629 (Prot./SE129679).

LENITA VIERI PIACEZZI, Professor
Classe A/A, Nível/Ref. III/V, Matrícula nº 030111-6-1/2
pertencente a ARE PARANÁIBA, 20 dias, no período de 30 / 10 / 89 a 18 / 11 / 89, inicial, CID nº 2065.0/4, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Francisco Vianna, CRM-270, Dr. Guilherme Modesto Souto, CRM-932, Dr. Leolindo Vieira Coelho, CRM-629 (Prot./SE128852).

REGINA APARECIDA RODRIGUES, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 052490-5-1
pertencente a ARE AQUIDAUANA, 120 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 05 / 03 / 90, concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Ramão Francisco A. Martins, CRM-212 (Prot./SE 129261).

ROSA ALICE FERREIRA DA SILVA HOLLAND, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 004708-3-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 4 meses, no período de 17 / 10 / 89 a 17 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por Dr. Edson A. Alves, CRM-624, Dra. Vera L.F. Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima M. M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE 129042).

WANIA VERA CANALE, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 031545-1-1
pertencente a ARE AQUIDAUANA, 120 dias, no período de 01 / 11 / 89 a 28 / 02 / 90, concedida pela Junta Médica composta por Dra. Sandra Regina Massuda, CRM-1548 (Prot./SE 129264).

MARIA ALICE MONTEIRO, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 035751-0-1
pertencente a ARE NAVIRAI, 15 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 20 / 11 / 89, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta Médica Composta por: Dr. Gilberto Monticucco, CRM-913, Dr. Carlos Silvio Martins, CRM-1321 (Prot./SE129251).

MARIA APARECIDA DA SILVA, Professor
Classe A/A, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 034932-1-1/2
pertencente a ARE PONTA PORÃ, 15 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 20 / 11 / 89, inicial, CID nº 493.9/5, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Luiz Carlos Barbirato, CRM-1978 (Prot./SE129225).

MARIA ROSA BREGUEDO, Ag. Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 016739-8-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 30 dias, no período de 23 / 10 / 89 a 21 / 11 / 89, inicial, CID nº 197.0/4, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Renato Alves Lima, CRM-317 (Prot./SE129547).

NADIR PAZ RODRIGUES, Professor
Classe C, Nível/Ref. I, Matrícula nº 018234-6-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 08 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 13 / 11 / 89, prorrogação, CID nº 2065.0/4 486.9/0, concedida pela Junta Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass C. Orro, CRM-189, Drª Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Ranulfo J. Vasconcellos, CRM-133 (Prot./SE129163).

ROSANGELA SANTOS PERUZZO, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 031151-0-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 07 dias, no período de 06 / 11 / 89 a 12 / 11 / 89, inicial, CID nº 485.9/4 345.8, concedido pela Junta Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010 (Prot./SE129252).

PORTARIA/DA/SE DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.989.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a PORTARIA de 11 e 15 de agosto de 1.989, publicadas nos Diários Oficiais nº 2626 de 21 de agosto de 1.989, páginas 38 e 39, na parte que aplicou a PENA DE REPRESÃO aos servidores abaixo relacionados, em razão dos mesmos terem apresentado tempestivamente, documentos comprobatórios que os eximem da responsabilidade dos motivos que deram causa à aplicação da pena (Processos nºs 13/28337/89 - 130158; 13/21295/89 - 120686; 13/22708/89 - 122339 e 13/28338/89 - 130157) de acordo com o parecer da Comissão instituída pela Portaria de 15 de setembro de 1.989.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE NÍVEL
Valdete de Almeida	043669-0 1	Prof.	A V
Sonia Irma Frainer	022301-8 1	Esp. Ed.	B III
Dalva Guimarães D.F. de Jesus	004778-3 1	Prof.	A V

PORTEIRA/DA/SE DE, 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, resolve REVOGAR, a publicação de AULAS EXCEDENTES, abaixo relacionada.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS

Município de Caarapó

01 - Revogar, a PORTARIA/DA/SE de 12/07/89, publicada no Diário Oficial nº 2600 de 14/07/89, página 32, referente a Professora LOI DES MACHADO DE CARVALHO, a partir de 10/11/89.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SANDRA MARIA LOPES, ocupante do cargo de Professor Leigo, Classe C, Referência 15, Matrícula nº 021582-1/1, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Inspetoria Setorial de Finanças/SE, a comparecer na Diretoria de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para prestar esclarecimentos de sua ausência ao serviço desde 19 de outubro de 1.989.

O seu não comparecimento nesta Diretoria de Administração implicará em demissão por motivos disciplinares, de acordo com o inciso V, do artigo 234, combinado com o artigo 238, inciso VI e parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80.

Campo Grande, 23 de novembro de 1989.

OSVALDO NUNES DOS ANJOS
Diretor de Administração/SE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO/SASC DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Inciso I do Artigo 1º do Decreto 687 de 24 de outubro de 1980, e com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980

R E S O L V E:

Conceder à servidora MARIA INÉS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 016007-5, ocupante de cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante. Bem homologado pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM.624, Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM.1.005, Dra. Fátima Maria M. Medeiros, CRM 1010, a partir de 23.10.89.

Campo Grande-MS., 23 de novembro de 1989.

Conceder à servidora SUELY DOS SANTOS DUARTE Matrícula nº 028331-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento em pessoa da família, CID.485.9/3, a contas

de 07.11.89 a 11.11.89. Bem homologado pela Junta Médica de Ponta Porã, composta pelos Drs: José Lauro E. Sanches, CRM.49 Dr. Ary Lima Marques, CRM.447, Dr. Antonio, sobrenome ilegível, CRM.1111. (Processo nº 18/1297/89).

Campo Grande-MS. 23 de novembro de 1989.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1.989.

1. CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS.

INSCRITA : SEBASTIANA CÉLIA DE PAULA MAGRINI, 7ª Promotora de Justiça da Comarca de Dourados-MS, entrância especial, símbolo MP-23.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de antiguidade, a Drª Sebastiana Célia de Paula Magrini, 7ª Promotora de Justiça da Comarca de Dourados, entrância especial, símbolo MP-23, para a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados, entrância especial, símbolo MP-24".

2. CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS.

DECISÃO : "O Conselho Superior do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de merecimento, para a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS, a lista tríplice, composta pelos seguintes Promotores de Justiça:

ABEL COSTA DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ivahema, segunda entrância, símbolo MP-23, obteve 04 (quatro) votos;

ANTÔNIO CLEMENTE NETO, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ponta Porã, segunda entrância, símbolo MP-23, obteve 05 (cinco) votos;

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Fátima do Sul, segunda entrância, símbolo MP-23, obteve 05 (cinco) votos".

3. Processo nº 10/808/PGJ/89

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1.989, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 2.509, DE 02 DE MARÇO DE 1.989.

Requerente: Drª MARIGÓ REGINA BITTAR, Promotora de Justiça da Comarca de Pedro Gomes-MS.

Relator : Dr. AFONSO NUNES DA CUNHA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deram provimento ao recurso, deferindo à requerente, a reforma parcial, da decisão anterior, e concedendo-lhe a averbação de 3.811 (três mil, oitocentos e onze) dias, ou 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de serviço prestados, sendo que 3.300 (três mil e trezentos) dias, ou 09 (nove) anos e 15 (quinze) dias para fins de aposentadoria ou disponibilidade, e 511 (quinhentos e onze) dias, ou 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade e gratificação adicional, incluindo o período compreendido entre 20 (vinte) de novembro de 1.984 a 19 (dezenove) de novembro de 1.986 que for considerado na decisão anterior como período concomitante".

4. Processo n° 10/ 969/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PELOS PERÍODOS E FUNÇÕES ASSIM COMPREENDIDOS: DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.981 A 28 DE MARÇO DE 1.983, COMO OFICIAL DE CABINETE DOS DESEMBARGADORES; DE 29 DE MARÇO DE 1.983 A 16 DE JUNHO DE 1.983, COMO ÁUXILLAR JUDICIÁRIO; DE 16 DE JUNHO DE 1.983 A 16 DE OUTUBRO DE 1.984, COMO TÉCNICO JUDICIÁRIO; DE 16 DE OUTUBRO DE 1.984 A 01 DE FEVEREIRO DE 1.986, COMO OFICIAL DE CABINETE DOS DESEMBARGADORES, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.986 A 16 DE MARÇO DE 1.987, COMO ASSESSOR DE DESEMBARGADORES; DE 01 DE JULHO DE 1.987 A 08 DE DEZEMBRO DE 1.988, COMO ASSESSOR DE DESEMBARGADORES; DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.988 A 06 DE OUTUBRO DE 1.989, COMO ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.544(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS, OU SEJAM, 06 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, PARA TODOS OS FINS PREVISTOS EM LEI.

Requerente: Dr^a ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta.

Relator : Dr. AFONSO NUNES DA CUNHA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o pedido de averbação pleiteado pela requerente de 2.544(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro) dias, ou 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do estado, para os fins de aposentadoria ou disponibilidade e gratificação adicional".

5. Processo n° 10/953/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA PELO PERÍODO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.972 A 25 DE JULHO DE 1.980, PARA TODOS OS FINS PREVISTOS EM LEI.

Requerente: Dr^a MARLENE COURA CASTRO, Promotora de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS.

Relator : Dr. AFONSO NUNES DA CUNHA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu à requerente a averbação do tempo de 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, excluindo-se os períodos já averbados e as concomitâncias existentes no processo, para fins de gratificação adicional".

6. Processo n° 10/919/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO EM DOBRO DO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS.

Requerente: Dr^a MARIGÔ REGINA BITTAR, Promotora de Justiça da Comarca de Pedro Gomes-MS.

Relator : Dr. JOSÉ ROSA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu à requerente, a averbação em dobro, do período de 30 (trinta) dias de férias indeferidas por necessidade de serviço, para efeito de aposentadoria e disponibilidade".

7. Processo n° 10/665/PGJ/89

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerente: APARECIDA OLIVEIRA VALADARES.

Relator : Dr. JOSÉ ROSA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o pedido de inscrição.

8. Processo n° 10/870/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DOS SEGUINTE PERÍODOS:

DOS: 06 (SEIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS PRESTADOS À EMPRESA EPATIL DO ABC, NO PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 1.973 A 25 DE MARÇO DE 1.974; DE 05 (CINCO) MESES PRESTADOS À ACADEMIA MATOGROSSENSE DE PILOTAGEM, NO PERÍODO DE 19 DE AGOSTO DE 1.974 A 30 DE DEZEMBRO DE 1.974; DE 02 (DOIS) MESES PRESTADOS À CARAVELO E CIA LTDA, NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.975 A 31 DE MARÇO DE 1.975; DE 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS PRESTADOS A THEÓDOLO DE CASTRO JÚNIOR, NO PERÍODO DE 19 DE ABRIL DE 1.975 A 14 DE JUNHO DE 1.976, PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, E DE 06 (SEIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS PRESTADOS À COMISSÃO ESPECIAL DE DIVISÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO PERÍODO DE 10 DE JULHO DE 1.978 A 02 DE JANEIRO DE 1.979, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr^a MARIA DO SOCORRO HOZANO DE SOUSA, Promotora de Justiça da Comarca de Camapuã-MS.

Relator : Dr. OVÍDIO PEREIRA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu à requerente a averbação de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos quais 06 (seis) meses e 23 (vinde e três) dias para fins de gratificação adicional".

9. Processo n° 10/912/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 06 (SEIS) ANOS E 01 (UM) MÊS, SENDO 03 (TRÊS) ANOS E 07 (SETE) MESES COMPREENDIDO ENTRE 19 DE SETEMBRO DE 1.955 A 31 DE MARÇO DE 1.959, E 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES RELATIVOS A 19 DE JANEIRO DE 1.960 A 30 DE JUNHO DE 1.962, TEMPO PRÉSTADO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "JULIO ALFAIADE", NA CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

Requerente: Dr. WAGNER CREPALDI, Procurador-Geral de Justiça.

Relator : Dr. OVÍDIO PEREIRA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu a averbação de 06 (seis) anos e 01 (um) mês, para fins de aposentadoria e disponibilidade".

10. Processo n° 10/994/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE JUNHO DE 1.965 A 15 DE SETEMBRO DE 1.967, PERFAZENDO UM TOTAL DE 833 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS, OU SEJAM, 02 (DOIS) ANOS 03 (TRÊS) MESES E 13 (TREZE) DIAS, PARA FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr. FERNANDO CLAUDIO CAPIBERIBE SALDANHA, Promotor de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS.

Relator : Dr. OVÍDIO PEREIRA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu ao requerente a averbação de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional".

11. Processo n° 10/990/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À ADVOCAÇÃO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 1.962 A 21 DE DEZEMBRO DE 1.970, PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr. NORTON SEABRA, Procurador de Justiça.

Relator : Dr. WAGNER CREPALDI, Procurador-Geral de Justiça.

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, excluindo-se a concomitância, deferiu ao

requerente a averbação parcial, de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviço, para fim único de gratificação adicional por tempo de serviço".

12. Processo nº 10/1002/PGJ/89

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS PERÍODOS COMPREENDENTES ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 1968 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.968; DE 03 DE MARÇO DE 1.969 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.969; DE 01 DE MARÇO DE 1.971 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.971 E DE 01 DE MARÇO DE 1.972 A 01 DE JUNHO DE 1.975, TOTALIZANDO 1.920 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE) DIAS DE SERVIÇO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr. JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO, Promotor de Justiça Substituto.

Relator : Dr. WAGNER CREPALDI, Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO : "Em votação, o Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu a averbação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) dias, equivalente a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de serviço, para todos os efeitos legais".

● Administração Indireta

DSP

PORTRARIA DSP/89 de 01 de novembro de 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, LEONINA LOPES DE SOUZA, do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 120, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 27 de outubro de 1989.

FIPLAN-MS

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a Portaria FIPLAN-MS de 25 de setembro de 1989, que concede 6 meses de Licença para Trato de Interesse Particular ao Servidor BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO, ocupante do cargo de Economista, classe C, referência 133, do Quadro de Pessoal da FIPLAN-MS, publicada às fls. 21 do DOE nº 2682 de 13.11.89, tendo validade a Portaria FIPLAN-MS de 25 de setembro de 1989, que concede 3 meses de Licença para Trato de Interesse Particular ao referido Servidor, publicada às fls. 28 do DOE nº 2666 de 19.10.89.

ÓRGÃOS FEDERAIS

Ministério da Agricultura

Portaria nº 162 de 23 de novembro de 1989

O Delegado Federal de Agricultura de Mato Grosso sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 73, item XI, do Regimento Interno das DFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 316, de 27.04.78, publicada no D.O.U. de 09.05.78, e, considerando as normas operacionais do Programa de Comércio e Distribuição de Sementes e Mudas Melhoradas para o Pequeno Agricultor,

RESOLVE:

I - Reestruturar a Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Comércio e Distribuição de Sementes e Mudas Melhoradas para o Pequeno Agricultor (Sistema Troca-Troca de Sementes e Mudas) no Estado do Mato Grosso do Sul.

II - Compor a referida Comissão com os seguin-

tes órgãos e respectivos representantes:

1. D.F.A./MS:
Delegado Federal de Agricultura - Presidente;
Chefe do Serviço de Produção de Sementes e Mudas - Coordenador.
2. SECAP/MS:
Coordenador de Agricultura - Membro Titular;
Coordenador de Comercialização e Abastecimento - Membro Suplente.
3. EMPAER/MS:
Coordenador Estadual de Agricultura I - Membro Titular;
Coordenador Estadual de Agricultura II - Membro Suplente.
4. AGROSUL/MS:
Chefe do Departamento de Insumos - Membro Titular;
Assessor de Planejamento - Membro Suplente.

III - Fica revogada a Portaria DFA/MS nº 066/88 de 24.03.88.

(GR 4774)


JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Delegado Federal de Agricultura/MS.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 de 23 de novembro de 1989.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria Interministerial nº 160, de 31/07/89 e do art. 43 da Resolução nº 083/87-COPE de 02/10/87, através deste Edital, CONVOCA, para fins de contratação e integração na carreira do Magistério Superior, o seguinte candidato aprovado e classificado em Concurso Público para Docentes, objeto do edital 03/89, de 06 de novembro de 1989

ANTONIO DOS SANTOS VALENTE

O candidato deverá se apresentar munido de toda documentação necessária à contratação no prazo a que se refere a disposição supra, na Gerência de Recursos Humanos - Campus de Campo Grande/MS.


Fauze Scaff Gattass Filho

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso do Sul, na forma do art.110, III, da Lei 4.215/63, torna público a quantos virem, ou tomarem conhecimento - deste edital, que o Conselho Seccional, - por unanimidade de votos, na sessão do dia 29.09.89, decidiu suspender do exercício da advocacia, os Advogados abaixo relacionados:

ALBA COIMBRA MARQUES	(4.268)
ALDEMIRO SOARES BRANDÃO	(2.362)
ANTONIÔ DIRCEU FAVO	(3.757)
BERNARDINA DE JESUS O. FERRAZ	(2.512)
CARLOS ROBERTO SMITH	(4.405-A)
CICERO FERNANDES V. FILHO	(4.330)
DANTE PARISI	(3.878-A)
DOVAIR MANZATTO	(4.219)
ELIAS DE ALMEIDA GOMES	(2.298)
ERLIO NATALICIO FRETES	(995)
FLAVIO VIOLA	(2.529)

HELIO DA SILVA MALDONADO	(4.422)
IVAN CHOMA	(3.543)
JOICE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	(3.617)
JOSÉ NEWTON DA SILVA	(2.851)
LOURIVAL PIMENTA DE OLIVEIRA	(3.536-A)
MANOEL L. RODRIGUES NEGRÃO	(1.134)
MARCO AURÉLIO CARNEIRO	(2.673-A)
MARIA CLORETE MENIN SIMÕES	(2.160)
MARINALDO MARQUES	(4.041)
MATIKO OGATA	(3.318-A)
NELCY HAJAR DERZI	(3.117)
PAULO DERLY MACHADO	(4.028)
PAULO ROBERTO CORTES	(598)
ROSA MARIA MARTINS	(3.984)
SERGIO ROBERTO PERONDI	(2.341-B)
TEREZINHA DE ALMEIDA C. GAIOTTO	(4.165)

Campo Grande, 14 de novembro de 1989

(GR 4737)

DR. JOÃO DE CAMPOS CORREA
1º Secretário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso do Sul, na forma do art. 110 III, da Lei 4.215/63, torna público a quantos virem, ou tomarem conhecimento deste edital, que o Conselho Seccional, por unanimidade de votos na sessão do dia 10.09.89, decidiu suspender do exercício da advocacia, os Advogados abaixo relacionados:

ADEMIR MARTINS DE MELO	(3.892-A)
ADIB SALOMÃO ABUD	(923-A)
ADOLFO LOPEZ JAMEL EDIN	(1.927-A)
AGNELLO BRUM FILHO	(1.401)
AILTON THIAGO DE SOUZA	(611)
ALCIDES DA CUNHA FARIA	(2.674-A)
ALDAIR CAPATTI DE AQUINO	(2.162-A)
ALFREDO RUSSO	(2.883)
ALFREDO THEOTONIO PEREIRA	(915)
ARLINDOR PEREIRA DA SILVA	(1.323)
ALZENIR SALES BEZERRA	(2.792)
ANETE MOREIRA DE QUEIRÓZ	(3.461)
ANTONIA SALETE GARGIONI	(2.423)
ANTONIO APARECIDO PEREIRA	(3.332)
ANTONIO RAPHAEL COUTO CURVO	(2.484)
ARMANDO DE PAULA VIEIRA	(3.813)
ARY MACEDO MAGALHÃES	(2.599)
ATAIDE CAMPANHA GONÇALVES	(2.277)
BENÍCIO DOS ANJOS ZANLUCAS	(2.116)
CAMILO COURY	(2.616-A)
CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO	(193)
CATARINA VARGAS PEREIRA	(2.273)
CELSO PANOFF PHILBOIS	(3.028)
CHIRLEY MARIO ESCORSSIM	(2.800)
DARIO NOGUEIRA DE CAMPOS	(4.004-A)
ELIEL FELIPE	(2.480-A)
ELOEL NEVES AGUIAR	(890-A)
ELENIR AVALO	(2.757)
ERLIO NATALICIO FRETES	(995)
EUCLIDES MAZURKEVITZ	(3.163)
EUNICE CASTELÃO	(3.502)

FLORIVALDO VARGAS FILHO	(3.678)
GENÉSIO RODRIGUES DE FREITAS	(2.141-A)
GERALDO JOSÉ DE FREITAS	(2.617-A)
GLAUCO SIDNEI FORNARI	(498)
GUILHERME FERREIRA DUTRA JUNIOR	(3.376)
GUILHERME AGUSTIN A PINTO	(3.508)
HELIO GAZAL DIB	(1.371)
HILARIO DA ROCHA	(2.124)
HUGO DE SOUZA GUEDES	(2.904)
JACOB DUARTE	(1.540-A)
JAIRA NOGUEIRA NUNES	(2.991)
JOÃO BATISTA B DOS SANTOS	(3.455-A)
JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO	(1.263)
JOÃO PAULO P DOS SANTOS	(2.513)
JOÉDIMO DE CASTRO PEIXOTO	(2.283-B)
JONATAN PEREIRA BARBOSA	(1.233)
JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	(2.042)
JOSÉ PAULO TEIXEIRA	(1.611)
JOSÉ ROBERTO PEDROSO	(1.647)
JOSÉ ULISSSES CAMPELO	(1.595)
JOSÉ VILAÇO DA SILVA	(2.487-A)
JURACI DOS SANTOS PEREIRA	(3.462)
LAZARO GARCIA DE LIMA	(769)
LINCOLN ALISSON POPE	(277)
LINIMAR ANTONIO VANALLI	(3.469)
LUIZ ROBERTO DE LIMA JARDIM	(1.047)
MARCIA DE SOUZA SALGADO	(2.455)
MARIA CARMEN DA S. CORRÉA	(3.127)
MARIA CELIA V CARNEIRO	(2.986)
MARIA CRISTINA R T DE CORDOBA	(2.531)
MARIA TEREZA BRAGA	(3.856)
MARIO BENJAMIN PEREIRA	(1.481)
MARIO DA SILVEIRA LEITE	(2.588)
MATHEUS PINTO DA SILVA	(2.582-B)
MOACYR MALAQUIAS JUNIOR	(2.358)
NERY CALDEIRA	(3.704)
NIVALDO ROBERTO SERVOS	(3.416)
ORLAMAR TEIXEIRA GREGÓRIO	(3.238-B)
OSCAR AUGUSTO L. DE BARROS	(210)
OSVALDO VITOR	(2.363)
PAULO CESAR P SOARES	(3.413)
PAULO GILBERTO MARTINS	(2.383)
PAULO MACIEL BUCKER	(2.426-A)
REGINA FATIMA R C DE AQUINO	(2.878)
ROSELI RAQUEL RICAS	(2.475)
RUBENS SALIM SAAD	(908)
SADI LUIZ BRUSTOLIM	(2.560)
SEBASTIANA CELIA DE PAULA	(1.021)
SEBASTIÃO NEWTON GARGIONI	(2.483)
SEBASTIÃO PAULO DA S FILHO	(3.158)
SINICHIRO HIGA	(399)
SUELÍ FAZINGA	(2.265)
TEREZINHA SILVANA A CASTRO	(1.249)
VALDEREZ PEREIRA FRAGA	(1.842)
VERA LUCIA A. ALVES	(2.077)
VERA MARIA A. DE B. OLIVEIRA	(2.737)
VILMA FATIMA DA C. SIMÕES	(3.066)
VILTON DIVINO AMARAL	(2.666)
VALDER ALCANTARA	(1.019)
WALDOMIRO A. DE CARVALHO	(509)
WALTEMIR MACHADO DE SOUZA	(2.959)
WALTER MATHEUS MICHETTI	(3.819)
WILSON ANTONIO DA SILVA	(3.672)

Campo Grande, 14 de novembro de 1989
(GR 4737) JOÃO DE CAMPOS CORREA
1º Secretario

Parte II

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA****PODER LEGISLATIVO**

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados e aprovadas em Plenário.

INDICAÇÕES**DEPUTADO JONATAN BARBOSA**

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Fazenda, solicitando reconsiderar as pautas de cobrança do ICMS estipuladas aos municípios onde não exista frigorífico ou matadouro.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições do artigo 258, inciso III, do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Ilmo Sr. Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social, Dr. Carlos Augusto Guimaraes de Lima, solicitando providências para a agilização dos requerimentos apresentados, via Funrural, à Agência do INPS de Rio Brilhante.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, observadas as disposições regimentais e ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Educação, Deputado Valter Pereira, solicitando providências daquela Pasta para viabilizar a reforma que se faz necessária na Escola Estadual de 1º grau "Professor Ezequiel Balbino", localizada no Distrito de Vila Quebracho, no Município de Anaurilândia.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Marcelo Miranda, com cópia ao Digníssimo Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Ten. Cel. PM Jari Soares de Andrade Cordeiro, solicitando o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros de Dourados no que tange a escadas magirus, motor para barco, mangueiras, ambulância e caminhões pipas.

DEPUTADO VALDENIR MACHADO

Indico à Mesa, na forma regimental, seja enviado ofício ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, solicitando a ampliação da Escola Estadual "Estefania Centurio Gambarra", com mais quatro salas de aula.

DEPUTADO RICARDO BACHA

Indico à Mesa, ouvido o colendo plenário, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado, Doutor Marcelo Miranda Soares, com cópia ao Ilmo Sr. Diretor Presidente da Sanesul, Dr. Carlos Augusto Melke, solicitando que a Colonia Nova no município de Terenos seja incluída no plano de extensão de rede de abastecimento de água.

DEPUTADO ARMANDO ANACHE

Indico à Mesa, na forma regimental e ouvidos os Ilustres Deputados, seja enviado expediente ao Exmo Sr. Dr. Plinio Rocha, DD. Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando medidas urgentes para instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher, na cidade de Corumbá.

REQUERIMENTO**DEPUTADO PEDRO DOBES**

Requeiro à Mesa, ouvindo o Plenário, seja encaminhada solicitação ao Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de analisar, e se possível atender, o pedido de retorno de Paranhos à Comarca de Amambai, pelos motivos das justificativas dos requerimentos das próprias Câmaras, que a este anexa mos.

MOÇÃO**DEPUTADO JONATAN BARBOSA**

Requeiro à Mesa, ouvindo o Colendo Plenário, nos termos do disposto no artigo 265 do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhada Moção de Congratulações ao Sr. José Scaff, com os cumprimentos da Assembléia Legislativa, pela passagem do "Dia do Doador de Sangue", a ser comemorado no próximo dia 25, saudando na pessoa do homenageado os demais doadores voluntários e anônimos do Estado. A mensagem poderá ser redigida nos seguintes termos: "A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, interpretando o sentimento de toda a comunidade, no trânscurso do "Dia do Doador de Sangue", pretendendo dar uma manifestação pública de reconhecimento a esses abnegados conterrâneos, que fazem de suas próprias vidas uma profissão de fé e amor ao próximo, resolve escolher a figura do maior Doador de Sangue do Mundo, para homenagear a todo o cidadão que, emprestando um pouco do que é seu, salva centenas de vidas, sem qualquer outra recompensa a não ser a paz de espírito".

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

PROJETOS DE LEI**DEPUTADO VALDENIR MACHADO**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e mestres da Escola Estadual de 1º grau "Maria da Glória Muzzi Ferreira", com sede em Dourados.

Art. 1º

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "Maria da Glória Muzzi Ferreira", sediada em Dourados-MS.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO MAURICIO PICARELLI

Institui no âmbito das Escolas Públicas e privadas, de primeiro e segundo Graus, o ensino obrigatório da história de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º

Fica instituído o ensino obrigatório, a nível Estadual nas Escolas públicas e privadas, da história de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º

O programa será elaborado por grupo de trabalho constituído no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, com base na pesquisa e documentos existentes sobre o assunto.

Art. 3º

O programa será inserido, juntamente com o de História do Brasil; e, será ministrado por professores da referida disciplina.

Art. 4º

A Secretaria Estadual de Educação, criará mecanismos de acompanhamento e avaliação para a nova disciplina.

Art. 5º

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPUTADO NELSON TRAD E DEPUTADA MARILENE COIMBRA

Dispõe sobre a data de pagamento dos salários dos servidores públicos Estaduais e dá outras providências.

Art. 1º

Os vencimentos dos servidores públicos estaduais serão pagos, pelos órgãos da administração direta e indireta, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º

Sempre que pagos os vencimentos após a data referida no artigo anterior sofrerão atualização, por dia de atraso, com base nos índices do bônus do Tesouro Nacional (BTN) Fiscal.

§ 1º

O disposto neste artigo se aplica aos servidores públicos inativos e aos pensionistas.

§ 2º

Os valores referidos no "Caput" serão alcançados pela multiplicação dos índices de variação do BTN-FISCAL pelos dias de atraso e incidirão sobre o valor da remuneração líquida devida ao ser-

Art. 3º

vidor até o quinto (5º) dia útil do mês de referência.

As importâncias expressas sob a rubrica... "correção de salário pago em atraso" deverão ser creditadas aos servidores no mês posterior ao da ocorrência do referido atraso no prazo estipulado no artigo primeiro.

Art. 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro do ano de 1990 (hum mil novecentos e noventa), revogadas as disposições contrárias.

REQUERIMENTOSDEPUTADO JONATAN BARBOSA

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja enviado expediente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, Sr. Lúdio Martins Coelho, com cópias ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Giordano Neto, solicitando seja esta Casa informada a respeito dos critérios usados pela municipalidade para a avaliação de imóveis rurais e urbanos concernente à arrecadação do ITBI.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja enviado expediente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, Lúdio Martins Coelho, com cópia ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Giordano Neto, solicitando seja esta Casa informada a respeito dos critérios empregues pela municipalidade para o ajuizamento de executivos fiscais.

INDICAÇÃODEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja enviado expediente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, Sr. Lúdio Martins Coelho, sóllicitando seja esta Casa, informada quais os bairros e vilas de Campo Grande que estão incluídos no cronograma de obras para 1990, com relação a alfalto e quais as fontes de recursos para tal, inclusive se alguma dessas verbas já foi recebida pelo Poder Executivo da cidade.

Tribunal de Contas

DECISÕES proferidas na 63ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 21 de novembro de 1989.

PRESIDENTE: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCURADOR-CHEFE: Drº ROSA INÉS PEDROSSIAN BASTOS

SECRETÁRIO DAS SESSÕES: NELSON GONÇALVES LEMES

PEDROSSIAN BASTOS, respondendo interinamente pelo cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público Especial.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO N° 172/89

PROCESSO TC/MS N° - 03495/88

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples n° 012/89

INTERESSADO - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso

Presentes os Senhores Conselheiros HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, RUDEL ESPÍNOLA TRINDADE, JOÃO TOTÔ DA CÂMARA, JOÃO LEITE SCHIMDT, RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Suplente JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e a Procuradora Drº ROSA INÉS

so do Sul - DERSUL

RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, pelo improviso do recurso de revisão, mantendo-se "in totum" as soluções adotadas pela respeitável Decisão Simples nº 012/89.

ACÓRDÃO Nº 173/89

PROCESSO TC/MS Nº - 03498/88

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 92/89

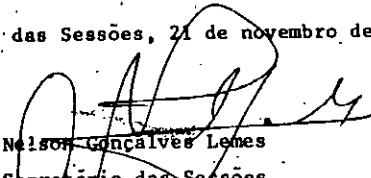
INTERESSADO - Câmara Municipal de Dourados

RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMDT

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial:

- 1 - pelo conhecimento dos recursos de revisão interpostos pelo ex-Vereador Valdenir Machado e pelo Presidente da Câmara Municipal de Dourados;
- 2 - pelo provimento do recurso interposto pelo ex-Vereador Valdenir Machado, isentando-o do recolhimento da importância determinada pela Decisão Simples nº 92/89;
- 3 - pelo não provimento do recurso interposto pelo Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Albino Mendes, mantendo-se a Decisão Simples nº 92/89, nos termos em que foi prolatada, exceto quanto a responsabilidade do ex-Vereador Valdenir Machado.

Secretaria das Sessões, 21 de novembro de 1989.


Nelson Gonçalves Lemes
Secretário das Sessões

DECISÃO proferida na 64ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de novembro de 1989.

PRESIDENTE: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCURADOR-CHEFE: Drº ROSA INÉS PEDROSSIAN BASTOS

SECRETÁRIO DAS SESSÕES: NELSON GONÇALVES LEMES.

Presentes os Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e o Procurador Dr. JOSÉ CARLOS PEREIRA FERRAZ.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 1356/89

PROCESSO TC/MS Nº - 09163/89

ASSUNTO - Não encaminhamento do balancete do mês de agosto de 1989

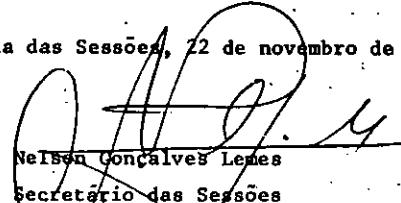
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bandeirante

RELATOR - voto oral - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, decidiu suspender o repasse das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM - à Prefeitura Municipal de Bandeirante, solicitando

ao Senhor Governador do Estado a adoção das providências necessárias.

Secretaria das Sessões, 22 de novembro de 1989.


Nelson Gonçalves Lemes

Secretário das Sessões

DECISÕES proferidas na 64ª Sessão Ordinária

do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de novembro de 1989.

PRESIDENTE: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCURADOR-CHEFE: Drº ROSA INÉS PEDROSSIAN BASTOS

SECRETÁRIO DAS SESSÕES: NELSON GONÇALVES LEMES

Presentes os Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e a Procuradora Drº ROSA INÉS PEDROSSIAN BASTOS, respondendo interinamente pelo cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público Especial.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO Nº 175/89

PROCESSOS TC/MS Nºs - 03385/87 03379/87 03375/87 03374/87 03863/87

04373/87 04944/87 06086/87 06500/87 07259/87

00184/88 00288/88 01731/88

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Parecer nº 039/89, referente aos balancetes e balanço geral, exercício de 1987

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Corumbá

RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, pelo conhecimento e provimento do Recurso, reformando-se a decisão prolatada no Parecer nº 039/89, pela emissão de parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Corumbá, referente ao exercício de 1987, gestão do Senhor Hugo Silva da Costa.

ACÓRDÃO Nº 176/89

PROCESSO TC/MS Nº - 07675/87

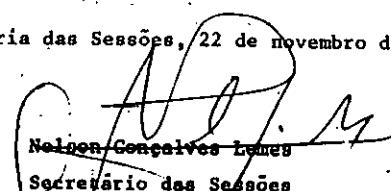
ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 041/89

INTERESSADO - Hilda Felicidade Benites Mussi - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, contrariando o parecer do Ministério Público Especial, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Revisão interposto por Hilda Felicidade Benites Mussi, para reformar a Decisão Simples nº 1368/88 e, via consequência, o Acórdão 041/89, isentar o recorrente da devolução dos valores julgados como pagamento a maior efetuado a vários servidores.

Secretaria das Sessões, 22 de novembro de 1989.


Nelson Gonçalves Lemes
Secretário das Sessões

Parte III**PODER JUDICIARIO**

AS MATERIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADerno PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte IV**MUNICIPALIDADES****PREFEITURA DE CAMPO GRANDE****A V I S O**

CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL N° 028/89
PROCESSO N° 53.744/89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal da Administração, avisa aos interessados, que por Conveniência Administrativa, torna sem efeito a TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital n° 028/89, referente a aquisição de 01 (um) Nobreak de 5KVA com entrada Trifásica de 220V, saída monofásica de 220V, para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Campo Grande, 24 de Novembro de 1.989.

OSMAR FERREIRA DIAS
 Secretário da Administração

BERTHOLD Figueiro Filho
 Presidente - CPL

PORTARIA NÚMERO. 1.023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

CONCEDE LICENÇA

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor HENRIQUE GILBERTO LUNARDON NUNES, Odontólogo I GS XIX Classe B, lotado na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para o Município, a partir de 01 de junho do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO. 1.024, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

CONCEDE LICENÇA

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E

CONCEDER licença para gestação conforme artigo 19 da Lei nº 2.589, e artigo 19 da Lei nº 2.590, de 30 de dezembro de 1.988, aos servidores abaixo relacionados:

Cleide da Silva Costa	120 dias a partir de 16.11.89
Edite Silva de A. Avalhaes	120 dias a partir de 01.11.89
Marlene Bettone Pereira	120 dias a partir de 13.11.89
Neusa Severina da Silva	120 dias a partir de 07.11.89
Tania Cecilia dos Santos Weigainer	120 dias a partir de 07.11.89

PORTARIA NÚMERO. 1.025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

CONCEDE LICENÇA

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO

R E S O L V E

SEU CARGO,	
Amair Alice E. Monn	30 dias a partir de 10.11.89
Alcides da Rocha Santos	40 dias a partir de 02.10.89
Alcides da Rocha Santes	30 dias a partir de 11.11.89
Aparecida Francisca A dos Santos	30 dias a partir de 01.11.89
Antonio Gomes	30 dias a partir de 12.11.89
Brasil Chaves	30 dias a partir de 09.11.89
Boaventura Ramos de Freitas	30 dias a partir de 13.11.89
Cilene da Silva Maroco	30 dias a partir de 16.11.89
João de Carvalho	30 dias a partir de 01.11.89
Juracina Fátima Teixeira	30 dias a partir de 10.11.89
Maria das Dores da Arruda	30 dias a partir de 11.11.89
Marlene do Nascimento Silva	30 dias a partir de 06.11.89
Maria Carvalho de Souza	30 dias a partir de 17.11.89
Maria Jardim da Silva	30 dias a partir de 17.11.89
Pedro da Silva de Lima	30 dias a partir de 17.11.89
Vera Lucia R. Salgueiro	30 dias a partir de 15.11.89

PREFEITURAS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/89****OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 20 de Dezembro de 1.989 no Paço Municipal, a Comissão de Licitação, estará recebendo, para exame e julgamento, documentação e proposta para alienação de um Basculante, marca Ford F - 11.000 ,ano de fabricação 1.989, Cap. 19.00 T 114 CV, cor Pred. Azul e Chassi LA7GE048938. Os interessados poderão obter o edital completo as bases e especificação, na Secretaria Mun. de Adm. e Finanças apartir desta publicação, mediante apresentação de guia de recolhimento de 50,00 (cinqüenta cruzados novos) para indenização da respectiva pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS. AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.989.

ANÍSIO DE ALMEIDA BORGES
 Presidente do GEL

(CR 4755 19p.24/11 29p.27/11 39p.28/11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**EDITAL DE ALIENAÇÃO 001/89****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, torna público aos interessados que fará realizar no dia 08 de Dezembro de 1.989, às 11:00 hs., em sua sede, sítio à rua Santo Afonso nº 660 - "Concorrência Pública", objetivando:- Alienação de 220,0 ha. (duzentos e vinte hectares), de terras localizada na zona rural, neste município, pela menor oferta a partir de NCZ\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos) o hectare.

Edital e demais informações, serão fornecidos no endereço acima mencionado.

Bela Vista - MS., 16 NOVEMBRO de 1.989.-

GR4773)

EDSON MEDEIROS DE MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicações a Pedido

Ata

ZAHRAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
C.G.C/M.R. 16.032.161/0001-05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 96.400.000 AÇÕES, SENDO 32.134.000 ORDINÁRIAS e 64.266.000 PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

1. DATA/LOCAL/HORA: Dia 18 de outubro de 1.989, às 15.00 (quinze) horas, na sede social, situada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Duque de Caxias nº 6.906.

2. PRESENÇA: Presentes os senhores Conselheiros: Presidente, Uzez Elias Zahran; Vice-Presidente, Antonio Carlos Moreira Turqueto; Membros: Jorge Elias Zahran, João Elias Zahran, Jeannette Elias Zahran e Eduardo Elias Zahran Filho.

3. Mesa: Presidente, Uzez Elias Zahran; Secretário, Eduardo Elias Zahran Filho.

4. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de votos.

4.1. Emissão, subscrição e integralização neste ato de 32.134.000 ações ordinárias no montante de NCz\$ 321.340,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta cruzados novos), dentro dos limites do Capital Autorizado, cuja participação de cada acionista é a seguinte:

Uzez Elias Zahran	21.851.120 ações, Ncz\$	218.511,20
Jorge Elias Zahran	2.249.380 ações, Ncz\$	22.493,80
João Elias Zahran	2.249.380 ações, Ncz\$	22.493,80
Jeannette Elias Zahran	2.249.380 ações, Ncz\$	22.493,80
Eduardo E. Zahran Filho	700.521 ações, Ncz\$	7.005,21
Laila Zahran Silveira	700.521 ações, Ncz\$	7.005,21
Patricia Luci C. Zahran	700.521 ações, Ncz\$	7.005,21
Uzez E. Zahran Sobrinho	700.521 ações, Ncz\$	7.005,21
Andréa Karin C. Zahran	700.521 ações, Ncz\$	7.005,21
Antonio Carlos M. Turqueto	32.135 ações, Ncz\$	321,35

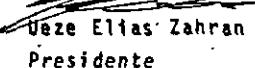
4.2. Emissão, subscrição e integralização neste ato de 64.266.000 ações preferenciais ao portador, no montante de NCz\$ 642.660,00, dentro dos limites do Capital Autorizado.

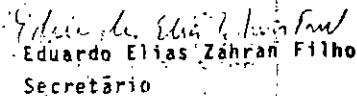
4.3. Posição do Capital Autorizado, Subscrito, Integralizado e a Integralizar.

Após a emissão, subscrição e integralização constante dos Itens 4.1 e 4.2, a posição é a seguinte:

Natureza das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital Integralizar
Ordinárias	21.400.000,00	4.833.340,00	4.833.340,00	16.566.660,00
Preferenciais	42.800.000,00	9.645.660,00	9.645.660,00	33.154.340,00
Totais	64.200.000,00	14.479.000,00	14.479.000,00	49.721.000,00

4.4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e tendo sido a matéria aprovada por unanimidade, o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em livro próprio, a qual depois de lida é assinada por todos os presentes. **CONSELHEIROS:** Uzez Elias Zahran, Jorge Elias Zahran, João Elias Zahran, Jeannette Elias Zahran, Eduardo Elias Zahran Filho e Antônio Carlos Moreira Turqueto. Campo Grande, 18 de outubro de 1.989. Atestamos ser a presente, cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.


Uzez Elias Zahran
Presidente


Eduardo Elias Zahran Filho
Secretário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente. Joaquim Rodrigues de Paula-Secretário Geral- JUCEMS REGIST.SOB.Nº 3990- 17 NOV 1989.

(GR 4729)

Extratos

Extrato do Estatuto do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Cassilândia - Denominação-Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-sociedade civil, sem fins lucrativos, autônoma, alheia à atividade político-partidárias e religiosas. Objetivo-Representar os Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas no respectivo município e, tem por finalidade promover a união da classe, amparar e defender as justas reivindicações dos sindicalizados Organização- O SIMTED se compõe de todos os Professores, Especialistas em Educação e Administrativos das Escolas Públicas que se filiarem ao SIMTED. Representação-O SIMTED será representado junto à outras entidades em juízo, pelo seu presidente. Alteração Estatutária-Qualquer alteração do Estatuto só poderá ser feita por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade. Responsabilidade-Os membros associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Sindicato. Extinção-far-se-á através de Assembleia Geral, Extraordinária convocada para esse fim, em que se decidirá sobre o patrimônio do Sindicato. Diretoria Central-Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; 1º Secretário; Tesoureiro Geral; 1º Tesoureiro; Secretário de Imprensa e Divulgação; Secretário de Formação Sindical; Secretário Educacional; Secretário Cultural e Social; Secretário Ético Jurídico. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. Professora Matilde Nantes Coelho-Presidente.

(GR 4764)

Extrato do Estatuto da Associação Banestado de Campo Grande

A Associação Banestado de Campo Grande, fundada em 18-8-1989, adota a denominação de "ASSOCIAÇÃO BANESTADO DE CAMPO GRANDE" e reger-se-á pelos presentes estatutos, tendo por sede a cidade de Campo Grande-MS, com prazo de duração indeterminado, sendo administrada por uma Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo na forma dos Capítulos IV e V. É uma sociedade de caráter civil, com personalidade jurídica, tendo por finalidade proporcionar aos seus associados, diversões de caráter recreativo, social e esportivo. O Mandato da Diretoria será de 1 (um) ano, competindo-lhe entre as demais atribuições específicas, representar e responder pela Associação Banestado de Campo Grande em Juiz ou fora dele; na pessoa de seu representante ou seja - PRESIDENTE. A Diretoria reunir-se-á em sessão Ordinária uma vez por mês e em sessão Extraordinária sempre que necessário, quando convocada pelo seu Presidente. Os presentes estatutos poderão ser revogados: a)-totalmente, após decurso de um prazo mínimo de 2 (dois) anos; b)-parcialmente, após o decurso de um prazo mínimo de dias ou mesmo que houver necessidade justificável. É adotado como oficial a abreviação de "A.B.C.G.", conforme artigo 1º dos presentes Estatutos e ela poderá ser referida em qualquer documento. As obrigações contraídas pela Associação não se estenderão aos associados, que ficam livres de qualquer vínculo de solidariedade, ressalvados os casos previstos, decorrentes de danos voluntários causados ao patrimônio social. Os casos omissos nestes Estatutos que não se enquadrem no regimento interno da Diretoria, serão resolvidos por Assembleia Geral Extraordinária. #/#

(GR 4769)

EXTRATO DO ESTATUTO DO DIRETÓRIO ACADÉMICO DE ADMINISTRAÇÃO DR. BORIS GRIMBERG - S.A.A.R.B.G.

FUNDAÇÃO, SEDE E FORO: Em 25 de junho de 1989, com sede e foro nesta cidade e comarca de Dourados, Estado

de Mato Grosso do Sul, à Rua Balbina de Matos, s/nº.

TEMPO DE DURAÇÃO: Sociedade Civil, constituída, com duração por tempo indeterminado.

OBJETIVO: Defender interesses dos acadêmicos; Promover a aproximação entre o corpo discente e docente; Organizar reuniões de caráter cívicas, sociais, culturais, científicas, etc.;

DA DIRETORIA: A diretoria órgão executivo do diretório, será constituída de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

DISPOSIÇÕES GERAIS: O estatuto poderá ser modificado parcial ou totalmente a qualquer época por força de Lei, com a convocação da Assembléia Geral; Os compromissos assumidos pelo diretório serão garantidos pelo seu patrimônio, excluindo quaisquer responsabilidade de seus sócios e diretores; Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a uma entidade ou sociedade de caráter benéficio ou caritativo, escolhida em Assembléia Geral.

Dourados /MS, 16 de dezembro de 1.989

(GR 4743)

Jaime Balsani - Presidente

Extrato da Reforma do Estatuto da Convenção Nacional dos Ministros Evangélicos da Igreja Missionária JERUSALÉM AVIVAMENTO

A Igreja Missionária JERUSALÉM AVIVAMENTO, fundada aos 21-10-1982, com base no artigo 5º § VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo a sua sede Nacional, em Campo Grande- Estado de Mato Grosso/ do Sul, é entidade religiosa e constitui pessoa jurídica de direito privado e será regida por este Estatuto. De conformidade com deliberação da Diretoria; Conselho Deliberativo e, Ministros Evangélicos da Igreja Missionária Jérusalém Avivamento, reunidos no período de 18 e 19 de Novembro de 1.989 e que estatui o artº 26º do Estatuto anterior, fica reformado o referido estatuto. A Sede da Convenção Nacional das Igrejas Missionárias Jérusalém Avivamento, fica estabelecido provisoriamente em sua subséde, a rua 27 de Julho de 1.376-Anastacio - Estado de Mato Grosso do Sul. O Ministério da Igreja Missionária JERUSALEM AVIVAMENTO tem-se de: Ministros, Presbíteros, e Diáconos, sendo os dois últimos de função local, todos de elibada conduta e notória experiência na vida cristã. As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas na sede da Igreja, de ano em ano, no mês de Abril. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas em qualquer época, mediante convocação no jornal local e edital fixado na sede da Igreja, devendo a publicação ser feita em jornal de grande circulação e com antecedência mínima de sete dias. Ao Presidente, compete, além de suas Pastoralis, representar a Igreja em Juiz ou fora dele. A CONAIMJA, terá duração indeterminada e nenhum membro responderá individual ou subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores por ventura contrairem. O presente estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado, parcial ou totalmente, pelo voto da maioria dos membros presentes, em reunião da Convenção Nacional, ou Conselho, para esse fim devidamente convocada com antecedência de 30 dias por circular. A CONAIMJA, é uma instituição religiosa de direito privado, filantropico sem fins lucrativos. Nos casos de dissolução da CONAIMJA, os bens remanescentes, solvidos todos seus compromissos, se destinará a Igreja Missionária Jérusalém Avivamento. (4770)

INSTRUMENTO DE 11º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA: MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA. CGC(MF) nº 57.753.121/0001-21

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os infra-assinados: EDSON TUFFI e MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS TUFFI, tem entre si justo e contratado na melhor forma admitida em direito a 11º (decima primeira) alteração de contrato social da firma: MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/X LTDA. com contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 4º ofício-Cartório Medeiros- São Paulo-SP sob nº 147.143 em sessão de 30.06.1987 e ultima alteração nº 188.480 em sessão de 20.07.89, nos termos seguintes:

Clausula 1º - Fica alterado o endereço da filial 13 para a Av. Princesa Isabel, 629 sala 101 - Ed. Vitoria Center- Vitoria-ES.

Clausula 2º - Fica alterada a redação da cláusula 2º da 9ª alteração de contrato arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 4º ofício -Cartório Medeiros-São Paulo-SP, que passa a ter a seguinte redação "O capital social de Ncz\$ 490,00 representado por 490 quotas de Ncz\$ 1,00 fica alterado a partir desta data para Ncz\$ 5.200,00 representado por 5.200 quotas de Ncz\$ 1,00" distribuído entre os sócios a saber: Edson Tuffi - 4.940 quotas de Ncz\$ 1,00 - Ncz\$ 4.940,00 e Maria A.F. de M. Tuffi - 260 quotas -Ncz\$ 1,00 - Ncz\$ 260,00 § Único: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social, cf. art. 2º do Dec. 3.708 de 10.01.1919

Clausula 3º - A elevação de Ncz\$ 4.710,00 realizada no capital social foi efetuada da seguinte forma: Ncz\$ 3.510,00 referente ao aproveitamento de parte da conta de Reserva Especial de Capital e Ncz\$ 1.200,00 refere-se a numerário entregue pelos sócios moeda corrente deste país.

Clausula 4º - Resolvem os sócios abrir 4 filiais, a saber: Filial 15 R. Francisco Paes, 299 Loja 1 e 2, centro, São José dos Campos-SP; Filial 16 -R. 13 de Maio, 432 centro, Curitiba-PR; Filial 17- Av. Afonso Pena, 3.149 -centro, Campo Grande-MS; Filial 18- Av. Assis de Vasconcelos, 265 -Ed. Vitor VI, centro, Belém-PA.

Clausula 5º - Por ocasião da abertura das filiais acima ficam assim enumeradas as filiais da sociedade: Filial 01- R. Leovigildo Filgueiras, 525 -Salvador-BA; Filial 02 -Sv. Goias, 220 -São Caetano do Sul-SP; Filial 03- Av. Nilo Peçanha, 155 -Loja 155-A- Rio de Janeiro RJ; Filial 04 -R. Major Carlos Del Prete, 881 -São Caetano do Sul-SP; Filial 05 - SCS- quadra 2, Bloco C-Loja 41 sub solo e loja 57 parte -Brasília-DF; Filial 06-R. da Bahia, 1161 -Belo Horizonte-BH; Filial 07 -R. Dr. Pedro Borges, 20 Fortaleza-CE; Filial 08 -Av. Gov. Carlos de Lima, 50- Recife-PE; Filial 09- R. Gal. Camara 369 e 373- 2º andar- conj. 201 e 202 -Porto Alegre-RS; Filial 10 -R. Major Sertório, 342 loja -São Paulo-SP; Filial 11- R. Treze de Maio, 411, Campinas-SP; Filial 12- R. Carvalho de Souza, 58 Rio de Janeiro-RJ; Filial 13- Av. Princesa Isabel, 629 sala 101-Vitoria-ES Filial 14- Av. 85 nº 373, quadra 62, lote 05 -Setor Marista-Goiânia-GO; Filial 15- R. Francisco Paes, 299 Loja 1 e 2, São José dos Campos-SP; Filial 16 -R. 13 de Maio, 432 -Curitiba-PR; Filial 17- Av. Afonso Pena, 3149, Campo Grande-MS e Filial 18- Av. Assis de Vasconcelos, 265 Belém-PA.

Clausula 6º - As demais cláusulas e condições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

São Paulo-SP, 10 de Outubro de 1.989

(a) Edson Tuffi (a) Maria Aparecida Ferreira de Medeiros Tuffi - Testemunhas: (a) Ricardo da Silva (a) Durcilei Saráiva Batistão (a) Dr. Marco Polo Mendeleh -OAB/SP-61.212
(GR 4771)

ESTATUTOS ATUALIZADOS DA SOCIEDADE EVANGÉLICA DE PROTEÇÃO ACS DESAMPARADOS EM BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º: Por iniciativa de um grupo de pessoas, membros da Igreja Batista e simpatizantes com as

necessidades dos desamparados em Bela Vista, é organizada sob o nome de "SOCIEDADE EVANGÉLICA DE PROTEÇÃO AOS DESAMPARADOS EM BELA VISTA", com sede nesta cidade de Bela Vista-MS, uma associação com personalidade jurídica, destinada a exercer a beneficência sob a forma de Assistência e Proteção a DESAMPARADOS EM GERAL, sem distinção de idade, sexo, cor, nacionalidade, de credo político ou religioso.

S 1º: A sombra deste abrigo, ir-se-ão instalando e Organizando Departamentos tais como: Creches, Escola Maternal, Jardim de Infância, Escola Reformatória e Aprendizados etc, conforme a ida de e necessidades dos pobres que à sociedade re

COMUNICADO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açucar e do Álcool de Mato Grosso do Sul, comunica a quem interessar possa que mudou sua sede provisória da

Rua nº 03, casa 71, conjunto Habitacional R/S Quebra Côco, para a rua São Miguel nº 217, Vila progresso, Campo Grande MS

Campo Grande MS, 23 de novembro de 1989

(GR 4767) Mario Bueno de Camargo-Pres

S 2º: Colaborar com os Poderes Públicos no sentido de atender no mínimo tempo e com a máxima eficiência possível, as necessidades físicas, morais e espirituais dos desamparados.

Art. 2º: A Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista, compõem-se de número ilimitado de Sócios de ambos os sexos.

Art. 3º: Só poderão ser sócios da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista, indivíduos maiores de 18 anos, que sejam membros das Igrejas Evangélicas Batistas existentes na cidade e em plena comunhão com as mesmas.

Art. 4º: São considerados sócios fundadores todas as pessoas que assinaram a Ata de Fundação e Organização da Sociedade.

Art. 5º: Nesta Sociedade não haverá Categoria de Sócios, para que haja oportunidade dos que o desejarem ser Sócios Mantenedores ou Beneméritos de ABRIGO DE DESAMPARADOS ou de seus DEPARTAMENTOS, de acordo com sua preferência.

Art. 6º: Haverá um livro no qual os sócios assinarão um termo em que se comprometem a observar estes ESTATUTOS.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS.

Art. 7º: O sócio deverá prestigiar a Sociedade, respeitando seus ESTATUTOS, estando presente às Assembléias e acatando suas resoluções.

Art. 8º: Aceitar sem quaisquer interesses financeiros ou pessoais os cargos para os quais forem eleitos.

Art. 9º: É proibida distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios e participantes sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

A Diretoria da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista, será constituída de: Um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros.

- a) Todos estes membros serão eleitos por um ano em Assembléia Geral
- b) Não poderão ser eleitas pessoas não membros de Igrejas Batistas.
- c) É proibida a remuneração da Diretoria.
- d) É obrigação da Diretoria: zelar pelo cumprimento destes Estatutos.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIVERSOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Art. 10º: Cumpre ao Presidente:

- a) Convocar e dirigir as Assembléias e reuniões.
- b) Autorizar despesas votadas em assembléias.
- c) Designar Comissão para os diversos trabalhos.
- d) Visar os cheques do tesoureiro para as retiradas de dinheiro depositados em estabelecimento da sede.

Art. 11º: Cumpre ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em qualquer impedimento.

Art. 12º: Cumpre ao 2º Vice-Presidente:

Substituir o 1º Vice-Presidente a seu pedido, ou nos seus impedimentos legais.

Art. 13º: Cumpre ao 1º Secretário:

Cuidar da correspondência geral da Sociedade e tomar a si, de acordo com o Presidente, todas as iniciativas necessárias à boa marcha da Associação e redigir as atas.

Art. 14º: Cumpre ao 2º Secretário:

Substituir o 1º Secretário.

Art. 15º: Cumpre ao 1º Tesoureiro:

- A) Cuidar da guarda do dinheiro;
- B) Receber as mensalidades dos Sócios, donativos e subvenções da Sociedade para os fins a que se destina;
- C) Fará a escrituração e controle do movimento financeiro da Sociedade;
- D) Depositará todo o dinheiro da Sociedade em Estabelecimento bancário da Sociedade e assinará cheques para as retiradas visados pelo Presidente.

Art. 16º: Cumpre ao 2º Tesoureiro:

-Substituir o 1º Tesoureiro.

Art. 17º: Cumpre ao Conselho Fiscal:

- A) Reunir-se antes das Assembléias Gerais para darem parecer sobre o balanço e relatórios trimestrais apresentados pela Diretoria;
- B) Verificar a escrituração da Sociedade, pedindo solicitar da Diretoria, os esclarecimentos necessários;
- C) Desempatar, quando necessário, as decisões

da Diretoria.

Art. 18º: Comissão de Patrimônio:

Auxiliar a Diretoria na fiscalização e andamento das Obras de Construção do Abrigo.

CAPÍTULO V - DAS ASSMBLÉIAS.

Art. 19º: A Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista, se reunirá em ASSEMBLÉIAS GERAIS 4 (quatro) vezes por ano a saber: Em Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

- a) As Assembléias serão convocadas com 07 dias de antecedência e em local previamente anunciado;
- b) Para serem realizadas precisam ter a maioria de Sócios presentes e o mínimo de 04 membros da Diretoria.

Art. 20º: As Assembléias Extraordinárias serão marcadas sempre pelo presidente e quando houver necessidades.

CAPÍTULO VI - DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO INTERNO DO ABRIGO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Art. 21º: Serão feitas construções sob as auspícios da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista.

Art. 22º: O serviço interno do abrigo e seus departamentos será regulado pelo "Regulamento e Estatutos do Abrigo de Desamparados em Bela Vista", elaborado exclusivamente para aquele Estabelecimento de Caridade.

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO DA SOCIEDADE.

Art. 23º: A Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista, fará registrar estes Estatutos como Sociedade Civil, publicando-os no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de direito.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE E SUA DISSOLUÇÃO.

Art. 24º: Serão considerados Patrimônio da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista:

- a) Os móveis e imóveis atuais e que venha a possuir;
- b) As mensalidades dos Sócios;
- c) As doações e Subvenções que venha a receber de pessoas ou entidades.

Art. 25º: No caso de algum dia dissolver-se esta Sociedade, pagos os seus compromissos, o saldo de todo o patrimônio reverterá em benefícios das Igrejas Evangélicas Batistas Locais e na falta destas à Convenção Batista Sul Matogrossense.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.

Art. 26º: Estes Estatutos foram aprovados em Assembléia Geral dos Sócios Fundadores, em 20 de Abril de 1952, conforme consta em Ata por todos assinada.

Art. 27º: Estes Estatutos foram revistos, discutidos e atualizados como estão transcritos acima, em Assembléia Geral no dia 10(dez) de junho de 1988, conforme consta deste livro de Atas e conferido por todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que assinaram a respectiva Ata e em Sessão do dia 19 de junho de 1988.

S único - Os Sócios, individualmente não são responsáveis pelas obrigações da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados em Bela Vista.

(GR 4768)

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DOS SERVIDORES DO PREVISUL ASPRE - POR DECISÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 08.11.89, CONVOCA OS SERVIDORES A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO PARA O BIENIO 90/91, A SE REALIZAR NO DIA 15.12.89, CONFORME AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO NOVO ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL NA DATA ACIMA CITADA. A DIRETORIA ENTREGARÁ O ESTATUTO APROVADO E O REGISTRARÁ NO PRAZO DE 3 (TRÊS DIAS) DESTA PUBLICAÇÃO E AINDA INDICA PARA A COMISSÃO ELEITORAL OS SEGUINTE SERVIDORES:

MIRIAN MALULY, RUBEN PEDRO ANGELINE, RHODE DE FIGUEIREDO ROCHA, WILMA M. LEITE MARQUES E JUSSARA NUNES CABRAL.

A DIRETORIA

(GR 4744 19p.24/11 29p.27/11 39p.28/11)